



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/04/01

ATA N.º 7/25

Ao dia um do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

Estiveram, ainda, presentes quatro jornalistas, quatro técnicos municipais, doze munícipes (três dos quais intervenientes), o Presidente da União das Freguesias, e um técnico de som.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sónia Custódio Gabriel.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e sete minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 391/25) - Aprovação da Ata n.º 6/25

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 389/25) - Criação de posto de cobrança e atribuição de Fundo de Caixa

Ponto 3 (ASS. 390/25) - Substituição de trabalhadora em posto de cobrança

Ponto 4 (ASS. 365/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para Obras - Freguesia de Milagres

Ponto 5 (ASS. 392/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio das despesas de capital– União das Freguesias de Parceiros e Azoia

Ponto 6 (ASS. 367/25) - PRO Leiria - Apoio Pontual à Fábrica da Igreja Paroquial do Souto da Carpalhosa - Igreja do Vale da Pedra – obras no adro e arranjos exteriores, alteração

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 7 (ASS. 296/25) - Relatório financeiro referente ao mês de fevereiro

Ponto 8 (ASS. 380/25) - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 9 (ASS. 323/25) - Direito de superfície - Associação de Solidariedade Social dos Professores

B470201 DIVISÃO DE CONTRATACÃO PÚBLICA

Ponto 10 (ASS. 325/25) - Concurso Público N.º 8/2025/DICP - T - 10/2021 - Construção de um espaço de utilização coletiva com estacionamento junto à rotunda D. Dinis – Leiria - Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. Ratificação de despacho.

Ponto 11 (ASS. 326/25) - Concurso Público N.º 21/2025/DICP - T - 3/2025 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 1, 3, 6, 10 e 12 - Esclarecimentos, erros e omissões

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



sobre as peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Ponto 12 (ASS. 363/25) - Concurso Público N.º 20/2025/DICP - T - 51/2023 - Construção de novos acessos e equipamentos no Parque Verde de Leiria - Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar.

Ponto 13 (ASS. 386/25) - Concurso Público N.º 28/2025/DICP - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 1 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ponto 14 (ASS. 358/25) - Parecer do Município de Leiria integrado no procedimento de Consulta Pública do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto “Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa - Fase 2: Troço Soure / Carregado, Lote C – Troço Soure / Carregado”. Ratificação de despacho.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 15 (ASS. 364/25) - Plano Nacional das Artes – transferência de verbas para Planos Culturais de Escola

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 16 (ASS. 375/25) - PRO LEIRIA - Apoio Não Financeiro - Cedência da Igreja de São Pedro à Camerata de Cordas de Leiria Associação Cultural para realização do Concerto de Páscoa da Ars Lusitanea

Ponto 17 (ASS. 350/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Museu de Leiria e do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia à SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos em 2025. "Berço fora de Portas" e Concerto Pais & Filhos Vocal.

Ponto 18 (ASS. 371/25) - PRO Leiria - Apoio não financeiro à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural Educacional, Marketing e Intervenção Social, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para realização do projeto artístico “Capítulo” em 2025 no Museu de Leiria

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 19 (ASS. 278/25) - Atribuição de Prémios do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita 2025

Ponto 20 (ASS. 330/25) - Disponibilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística à Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria no âmbito da residência artística de gravação de uma composição musical.

Ponto 21 (ASS. 331/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco e do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à entidade Nariz - Teatro de Grupo, para a realização do XXX Festival ACASO – Festival Internacional de Teatro

Ponto 22 (ASS. 336/25) - Festa do povo - 2025

Ponto 23 (ASS. 357/25) - Cedência do Stay Lab – Galeria MAS e Auditório à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (IPL/ESTG) no âmbito da GAME JAM Híbrida, de 11 a 13 de abril.

Ponto 24 (ASS. 332/25) - Disponibilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística a Igor Pereira Gaspar no âmbito da residência artística musical “Ghostclub”

Ponto 25 (ASS. 352/25) - Disponibilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística a Guilherme Silva Franco no âmbito da residência artística musical Franco & Pissarro.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Ponto 26 (ASS. 362/25) - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da AJL - Associação de Jazz de Leiria – Apoio não financeiro para a 10.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions e para a 4.ª edição do Jazz no Centro Histórico

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 27 (ASS. 374/25) - Minuta de contrato de obras de urbanização a celebrar entre o Município de Leiria e ██████████, titular do processo ON/2014/314, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE).

Ponto 28 (ASS. 376/25) - Minuta de contrato de obras de urbanização a celebrar entre o Município de Leiria e ██████████, titular do processo ON/2014/315, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE).

Ponto 29 (ASS. 377/25) - Minuta de contrato de obras de urbanização a celebrar entre o Município de Leiria e ██████████, titular do processo ON/2014/316, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE).

Ponto 30 (ASS. 378/25) - Minuta de contrato de obras de urbanização a celebrar entre o Município de Leiria e ██████████, titular do processo ON/2014/317, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE).

Ponto 31 (ASS. 379/25) - Minuta de contrato de obras de urbanização a celebrar entre o Município de Leiria e ██████████, titular do processo ON/2014/318, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE).

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 32 (ASS. 381/25) - T – 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 7 - Trabalhos Complementares e a Menos

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 33 (ASS. 338/25) - PRO Leiria - Auxílio financeiro à SAMVIPAZ - Associação de Solidariedade Social - Apoio ao investimento – Construção de Creche

Ponto 34 (ASS. 344/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro pontual ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1041 Caranguejeira para investimento

Ponto 35 (ASS. 346/25) - PRO Leiria – Atribuição Apoio Financeiro à Refood 4 Good - Associação - Núcleo de Leiria para continuidade da atividade

Ponto 36 (ASS. 347/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro ao Núcleo de Leiria da Liga Dos Combatentes para dinamização do Gabinete de Apoio Médico, Psicológico e Social de Leiria

Ponto 37 (ASS. 348/25) - PRO Leiria – Atribuição de auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Apoio a rendas de instalações

Ponto 38 (ASS. 349/25) - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições do setor social para continuidade da atividade – Classes de Mobilidade

Ponto 39 (ASS. 355/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoios financeiros pontuais no âmbito da Ação Social, para investimento no ano de 2025

Ponto 40 (ASS. 356/25) - PRO Leiria - Auxílio financeiro a associações do setor juvenil para continuidade da atividade no ano de 2025

Ponto 41 (ASS. 368/25) - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro à Desprotegidos – Associação Animais em Risco - cedência do Mercado de Sant'Ana para a atividade "Aula Yoga Solidária"

Ponto 42 (ASS. 372/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Sociedade Portuguesa de

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria para dinamização do programa Classes de Mobilidade e EM' Acupuntura

B4707 DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL

Ponto 43 (ASS. 334/25) - Consulta Prévia n.º 46/2024/DICP – Aquisição de serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 5/2022] – Lote 3 – Proposta de indeferimento do pedido de Reposição do Equilíbrio Financeiro

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 44 (ASS. 369/25) - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização do "3.º Trail da Curvachia".

Ponto 45 (ASS. 370/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 46 (ASS. 328/25) - T – 17/2022 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos de Leiria - Lote 5 - União das Freguesias de Marrazes e Barosa e União das Freguesias de Parceiros e Azóia - Trabalhos Complementares n.º 2

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 47 (ASS. 360/25) - Anulação de faturas

Ponto 48 (ASS. 384/25) - Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento de Restauração e Bebidas Não Sedentário – NIPG 11794/25 - Bar O Feio

Ponto 49 (ASS. 385/25) - Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento de Restauração e Bebidas Não Sedentário – NIPG 11794/25 - Bar A Sandra

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 50 (ASS. 351/25) - Edição "LINKA-TE", no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, dia 15-10-2025

Ponto 51 (ASS. 373/25) - Orçamento Participativo 2025 – Dotação e calendário

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 52 (ASS. 353/25) - Suplemento de penosidade e insalubridade

Ponto 53 (ASS. 359/25) - Voto de pesar

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 54 (ASS. 342/25) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

Ponto 55 (ASS. 343/25) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 56 (ASS. 297/25) - Conferência Forbes PME Power: parceria entre a Forbes Portugal e o Município de Leiria, na organização de uma conferência dedicada às PME's, em novembro de 2025

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 57 (ASS. 261/25) - PRO Leiria – Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ACILIS – Associação de Comércio, Indústria e Turismo da Região de Leiria, para o ano 2025.

Ponto 58 (ASS. 383/25) - Funcionamento em dias de feriado dos Mercados e Feiras Municipais no ano 2025 – Retificação da Deliberação de Câmara 2025/03/18

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 59 (ASS. 340/25) - AHRESP - Restaurante ao Vivo - Parceiros do Evento

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



B4717 DIVISÃO DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

Ponto 60 (ASS. 337/25) - Aprovação e assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Beneficiação de percursos pedonais nos aglomerados urbanos do município de Leiria" CENTRO2030-FEDER-01498400 - Aviso n.º CENTRO2030-2024-8. Para conhecimento.

Ponto 61 (ASS. 339/25) - Aprovação e assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Villa Portela" CENTRO2030-FEDER-01421500 - Aviso n.º CENTRO2030-2024-11. Para conhecimento

Ponto 62 (ASS. 341/25) - Súmula de candidaturas do PRR

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 63 (ASS. 327/25) - Atualização da renda a pagar pela concessão do parque de estacionamento da Fonte Luminosa 2025.

Ponto 64 (ASS. 388/25) - Concurso Público Internacional n.º 32/2024/DICP. Prorrogação de prazo para cumprimento integral das cláusulas 29.ª e 30.ª do Caderno de Encargos.

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 65 (ASS. 361/25) - PRO Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Ortigosa, para a realização de investimento na Construção, Beneficiação ou Conservação de Instalações

B43 BOMBEIROS SAPADORES DE LEIRIA

Ponto 66 (ASS. 345/25) - 132º Aniversário da Companhia dos Bombeiros Sapadores de Leiria – Louvores e Condecorações Honoríficas

○○○ PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ○○○

Intervenção do município Rui Domingues

O **Senhor Rui Domingues**, presidente da Associação de Moradores de Santa Clara, destacou carências no que toca à manutenção das estradas da urbanização e reiterou a necessidade de uma nova passagem pedonal mais central com ligação à zona do LeiriaShopping, bem como alternativas rodoviárias para melhorar o acesso dos moradores ao Centro Escolar e à Marinha Grande e para aliviar o trânsito na freguesia. Questionou também a possibilidade de se estender o sistema de videovigilância à urbanização.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** admitiu que a freguesia dos Parceiros, pelo seu grande crescimento urbano e populacional, é provavelmente a que mais desafios apresentará, nos próximos anos, em termos de respostas públicas. As prioridades têm, de facto, de ser definidas e o investimento feito estrategicamente e em camadas. Apesar dos fortes investimentos já feitos na área da educação e da saúde, os pilares do bem-estar social de qualquer comunidade, reconheceu que não são suficientes.

Destarte, anunciou a intenção da construção de uma nova escola de 2.º e 3.º ciclo, nos próximos anos, sediada nos Parceiros, procurando dar resposta à sobrelotação na EB José Saraiva e EB D. Dinis, um investimento muito grande e visto como prioritário. A sua localização ainda está a ser estudada com a Junta de Freguesia, mas o objetivo seria rentabilizar o ecossistema educativo e desportivo existente. Mencionou ainda o apoio dado pelo Município às IPSS da zona, elogiando a iniciativa da cooperativa Superninho referente à ampliação da oferta de vagas em creche.

O Município está num processo de reformulação estratégica das acessibilidades e é seu objetivo a construção de novos canais de acesso de modo a drenar a pressão que existe sobre os Parceiros, no



contexto da linha de alta velocidade. Referiu também o projeto de construção de uma estrada que liga Santa Clara até ao Centro Escolar dos Parceiros, com um comprimento significativo, que se planeia executar ainda no presente mandato e que abre novas oportunidades de expansão urbana, bem como a requalificação da rua de Santa Clara, em projeto de licenciamento. Em termos de valorização da freguesia, destacou ainda investimentos como o Parque Verde, uma obra superior a um milhão de euros que veio qualificar e coser o espaço e cuja construção de novos equipamentos e melhoramentos está já em plano de execução, bem como os vários investimentos privados que vieram dinamizar a zona comercial, incluindo o financiamento da rotunda de Santa Clara, e a ilha ecológica de Santa Clara, feita dentro do orçamento participativo.

Assegurou que a Câmara Municipal acompanha com proximidade a urbanização de Santa Clara e tenta dar resposta com o máximo empenho por forma a preservar e melhorar a atual qualidade de vida. As questões de manutenção fina representam uma carga grande e, por vezes, a maior dificuldade passa por encontrar equipas preparadas para fazer esse trabalho. Concordou que uma passagem pedonal alternativa mais central é, de facto, uma necessidade e que deveria ter sido construída juntamente com a rotunda de Santa Clara; agora, eventualmente, terá de ser planeada e financiada pelo Município. Deu nota ainda que, apesar da perceção positiva de segurança em Leiria no geral, é importante uma abordagem de prevenção, sublinhando o reforço da vigilância para a Estratégia 2035. Desta forma, a Câmara Municipal tem feito contactos com a Associação Nacional de Guardas-Noturnos para ativar essa profissão, o que poderia ser uma abordagem a considerar para a urbanização, com a cooperação da PSP.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu nota que, relativamente à Associação dos Moradores de Santa Clara, está prevista uma reunião para breve com a PSP relativamente à temática da videovigilância, a questão dos guardas-noturnos e outras medidas de segurança que possam ser já implementadas, cujo agendamento estava apenas dependente da apresentação dos resultados do Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) de 2024. Transmitiu ainda que, a partir do próximo mês, o antigo Centro de Saúde dos Parceiros será cedido ao Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) para a instalação da base operacional da ambulância de emergência médica, numa ótica de reestruturação e otimização da resposta de socorro dentro do concelho, e da União de Freguesias em particular, atendendo ao crescimento populacional e aumento do número de ocorrências no território.

Intervenção da munícipe Rosália Santos

A **Senhora Rosália Santos**, coordenadora do Centro Escolar dos Parceiros (CEP), relevou a fácil comunicação com os dois órgãos autárquicos e agradeceu todo o apoio prestado ao longo dos dez anos do estabelecimento de ensino, destacando a recente intervenção no telheiro, que trouxe mais conforto nos momentos de acolhimento diário. Porém, ressaltou que há ainda questões por resolver, destacando a necessidade de melhorar o sinal da rede de wi-fi por forma a servir as onze salas de aula atuais.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** afirmou que o Centro Escolar dos Parceiros tem feito um trabalho extraordinário e que o objetivo da autarquia é continuar a apoiá-lo. Porém, reconheceu que o estabelecimento de ensino está em sobrecarga e que é necessário criar melhores condições, podendo a solução passar, no futuro, pela construção de uma nova escola do 1.º ciclo ou pela ampliação da atual.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** explicou que, na última década, registou-se um aumento de cerca de 100 crianças no 1.º ciclo. Para perspetivar, recordou a intenção inicial do Ministério da Educação para oito salas aquando da construção do Centro Escolar dos Parceiros, sendo que se conseguiu

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



assegurar dez salas por insistência do Município; atualmente, conta com onze. Concluiu, assim, que o crescimento muito acelerado nesta Freguesia urge a reorganização da sua rede escolar. Deu nota ainda das intervenções de melhoramento do parque escolar, nomeadamente no JI dos Parceiros no ano passado, e a projeção, a médio prazo, da construção de um refeitório escolar em Azoia. Enalteceu também todo o trabalho que tem sido feito, não só no Centro Escolar como nos Jardins de Infância, bem como pelas várias entidades parceiras que trabalham em rede em prol da educação no território.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** parabenizou o trabalho feito pela coordenadora Rosália Santos no Centro Escolar dos Parceiros, destacando os claros resultados positivos destas reivindicações na evolução do estabelecimento.

Intervenção do município Nuno Estrela

O **Senhor Nuno Estrela** agradeceu à Câmara Municipal de Leiria e à União de Freguesias de Parceiros e Azoia, enquanto presidente do Grupo Desportivo e Recreativo de Parceiros, pela ajuda prestada na requalificação do pavilhão gimnodesportivo da associação.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deixou um elogio ao dinamismo desportivo na União de Freguesias, sublinhando que o pavilhão do GDRP, um feito notável, é um espaço muito utilizado por várias entidades da região. Enfatizou ainda o ambicioso projeto da nova Academia Desportiva, impulsionado pela União de Freguesias e cujo financiamento beneficiou do apoio do Município de Leiria, da Associação de Futebol de Leiria e da Federação Portuguesa de Futebol, criando um centro de estágio e treino para as seleções distritais, sendo o equipamento também partilhado com o Centro Escolar de Parceiros.

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

Voto de louvor – Rita Campos

DLB N.º 398/25:

O Município de Leiria expressa o seu reconhecimento e profunda admiração pela atleta leiriense Rita Campos, que, ao serviço do Sport Lisboa e Benfica, conquistou, no passado fim de semana, o seu quarto título de campeã nacional de andebol, um feito que a consagra como uma das mais talentosas e resilientes desportistas da sua geração.

Rita Campos iniciou a sua formação na Juventude Desportiva do Lis, onde desde cedo revelou um talento ímpar e uma paixão inabalável pelo andebol. Oriunda de uma família que é um verdadeiro pilar da modalidade na nossa cidade, cresceu num ambiente de dedicação e amor ao desporto, o que ajudou a moldar a sua ética de trabalho e compromisso com a excelência. O seu percurso desportivo é marcado por um compromisso inquestionável com a modalidade, superando com determinação os desafios que a carreira de alta competição impõe. A sua trajetória é particularmente inspiradora pela forma como soube ultrapassar os obstáculos das lesões, regressando sempre mais forte e reafirmando-se como uma peça fundamental no sucesso das equipas que representa.

Para lá das suas qualidades como jogadora, Rita Campos distingue-se pelo seu caráter afável e pela humildade que mantém, mesmo diante das maiores conquistas. Aversa a vedetismos, é reconhecida pelo espírito de equipa e pela simpatia com que interage com colegas, adversárias e adeptos, tornando-se uma

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



referência dentro e fora das quatro linhas.

O seu talento e entrega ao jogo valeram-lhe a honra de representar a Seleção Nacional, levando o nome de Portugal e, inevitavelmente, de Leiria, aos mais altos patamares do andebol. O seu percurso é motivo de orgulho para a cidade e um exemplo para as novas gerações de atletas leirienses, demonstrando que com esforço, dedicação e resiliência, os sonhos podem ser alcançados.

Assim, o Município de Leiria, em nome de todos os leirienses, aprova o presente Voto de Louvor a Rita Campos, felicitando-a pelos títulos conquistados e desejando-lhe as maiores felicidades para o futuro, na certeza de que continuará a ser um motivo de orgulho para o nosso concelho e para o desporto nacional.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor à atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

Voto de pesar pelo falecimento de Diamantino Gomes

DLB N.º 397/25:

A Câmara Municipal de Leiria lamenta profundamente o falecimento, dia 26 de março, de Diamantino Ferreira Gomes, natural da freguesia da Maceira, aos 81 anos.

Diamantino Gomes era presidente e foi o fundador do Rancho Folclórico da Costa. Fazia ainda parte do Grupo Coral Anima Choralis, na Maceira, tendo um percurso marcado por uma grande dedicação à cultura popular.

Em 2024 recebeu a Medalha do Município de Leiria, Classe Cultura, Cobre, pela valorização do património etnográfico do concelho e como fundador do Rancho Folclórico da Costa.

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria **deliberou por unanimidade** conceder um voto de pesar perante o falecimento de Diamantino Gomes e associa-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira pediu um ponto de situação sobre a tomada da posse administrativa do parque de campismo da Praia do Pedrógão agendada para dia 1 de abril. Defendeu ainda que a gestão do parque deveria passar para a Junta de Freguesia do Coimbrão, sendo a entidade mais indicada para este fim e a mais ciente das necessidades da área.

A Senhora Vereadora Catarina Louro informou que a posse administrativa foi adiada, devido ao facto que a entidade concessionária e o seu representante legal não acusaram a receção das notificações por correio; como salvaguarda, enviou-se também via e-mail, mas o comprovativo da receção chegou apenas no final do dia 31 de março. A Câmara Municipal espera poder reunir ainda esta semana com o advogado da entidade concessionária por forma a se conseguir finalmente ter um acordo de resolução, caso contrário, terá de se definir uma nova data de posse administrativa. Afirmou ainda que este tem sido



um processo muito penoso, porém o Município tem tudo pronto para avançar: as equipas estão prontas e o plano está feito em termos de manutenção e gestão do parque a curto prazo, incluindo o *software*.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira destacou a necessidade de reforçar a frequência da limpeza de areia nas estradas e a cadência da recolha de resíduos durante todo o ano na Praia do Pedrógão, pois representa um mau cartão de visita para a única praia do nosso concelho.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** comentou que a tempestade Martinho criou imensas ocorrências um pouco por todo o concelho, sendo que os recursos finitos urgem a definição de prioridades. Mencionou que, durante esta semana, foram intervencionados dois pontos na Praia do Pedrógão com recursos pedonais, sendo que a estabilização das dunas consiste num trabalho muito minucioso que leva tempo, e frisou que não foi colocado em causa o funcionamento normal da localidade, havendo o cuidado de articular as intervenções com a GNR, Bombeiros, concessionários e outras entidades locais. Deu nota também da plantação de estorno nas dunas, em colaboração com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), procurando, com recurso a engenharia natural, a sua estabilização, o que ajudará também, eventualmente, a controlar a questão da deposição de sedimentos na via pública.

Destacou que houve um reforço de contentorização e limpeza urbana; porém, continua a verificar-se deposições indevidas, sendo que um infrator está identificado e será tratado em conformidade.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira exigiu um reforço da fiscalização em como são acondicionados os resíduos nos dois aterros que se situam na zona da Maceira, cujos maus cheiros trazidos pelo vento a poente afetam a população dos Parceiros.

IV - O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou o ponto de situação acerca da Polícia Municipal, um serviço municipal proposto há cerca de dois anos, e se será substituída pela iniciativa de guardas-noturnos, reiterando a urgência de uma Polícia Municipal dada a incapacidade do Estado centralizado de dar resposta aos desafios de segurança trazidos pelo recente crescimento urbano.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** explicou que o processo foi tratado, tramitado, aprovado em Assembleia Municipal e remetido ao Governo, carecendo agora de despacho e autorização. Devido à proximidade de novas eleições legislativas, não há uma previsão aquando da sua criação efetiva. Porém, o trabalho de preparação das instalações, bem como dos concursos para aquisição de equipamento e armamento, continua a ser feito. Clarificou ainda que a questão dos guardas-noturnos é apenas e só mais um dos processos complementares ao incremento da segurança, sendo que um não substitui o outro.

V - O Senhor Vereador Álvaro Madureira deixou um alerta sobre uma situação de saúde pública em Monte Real, na Rua da Base Aérea junto ao Hotel Colmeia, pedindo uma rápida resolução pelos SMAS.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 6/25

DLB N.º 391/25:

Presente a Ata n.º 6, referente à reunião ordinária de 18 de março, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013,

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Criação de posto de cobrança e atribuição de Fundo de Caixa

DLB N.º 389/25:

Considerando:

Que se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, tornando-se, para tanto, imprescindível a constituição de postos de cobrança;

Que, de forma a operacionalizar a criação destes postos de cobrança, será necessário atribuir um montante, designado por fundo de caixa, para uso exclusivo de operação de trocos;

A necessidade manifestada pelos serviços de criar mais um posto de cobrança na Divisão de Museus e Património Cultural;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, a criação do posto de cobrança, de acordo com o quadro infra:

Unidade Orgânica	Serviço/Local	Postos de Cobrança	A Favor De:	Fundo de Caixa
DIMPC	Museu de Leiria	1	Carla Parada	30 €

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta, **deliberou por unanimidade** autorizar a criação do posto de cobrança e atribuição do Fundo de Caixa, de acordo com o quadro supra, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Substituição de trabalhadora em posto de cobrança

DLB N.º 390/25:

Considerando que:

Por deliberação de Câmara de 07/01/2025 (DLB N.º 7/25) foram criados os postos de cobrança para o ano de 2025, bem como atribuídos os respetivos fundos de caixa;

Por informação do Chefe de Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMT), Dr.ª Elisa Braceiro, de 21/03/2025 (NIPG 15069/25), veio a mesmo solicitar a substituição da trabalhadora Conceição Pires Ferreira, com posto de cobrança afeto ao Parque de Estacionamento Mercado Sant'Ana;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, a substituição da trabalhadora anteriormente designada pela trabalhadora que abaixo se indica, e a quem passará a estar afeto o posto de cobrança, nos termos que se seguem:

UO	Serviço/Local	Postos Cobrança	A favor de:	Valor Fundo Caixa
DIMT	Parque de Estacionamento Mercado Sant'Ana	1	Lislane Cals	600,00€

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a substituição da trabalhadora anteriormente designada, por deliberação da Câmara Municipal n.º 7/25, de 07/01/2025, pela trabalhadora que acima se indica, e a quem passará a estar afeto o posto, nos termos supra expostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para Obras - Freguesia de Milagres

DLB N.º 365/25:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário de pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para as atividades regulares, para a infraestruturação, beneficiação e modernização e apoios não financeiros;
- v. A Freguesia de Milagres apresentou candidaturas, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro (registo 17227) para atribuição de apoio financeiro pontual para criação de uma Praça de Homenagem no espaço em frente ao Lar e criação de um parque de estacionamento no espaço envolvente à zona desportiva, alocando, para o efeito, a verba de 40 000,00€ referente ao Contrato Interadministrativo Viver Freguesias 2025;
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio financeiro pontual, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
40 000,00	1141/2025

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Milagres, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante no quadro ora apresentado;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio das despesas de capital– União das Freguesias de Parceiros e Azoia

DLB N.º 392/25:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. Devido à situação excecional existente, o aumento dos preços dos materiais e matérias-primas e a escassez de recursos humanos, que tem exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas inicialmente foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- iii. A título excecional e após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 26 de novembro de 2024 e Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2024, a União das Freguesias de Parceiros e Azoia, através do preenchimento do pedido de auxílio, registo 18857, pronunciou-se sobre a possibilidade de cancelar a candidatura “Requalificação do ringue do Parque Desportivo de Parceiros, aplicação de relva e substituição da vedação envolvente” e alocar a verba à nova candidatura “Construção de campo de futebol de 7 no Parque Desportivo dos Parceiros”, não existindo alteração do valor, apenas alteração das verbas;

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



- iv. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva alteração da candidatura, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

Capital (valor em Euros)	Compromisso
117 457,49	726/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar alteração da candidatura da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar a candidatura de apoio para as despesas capital da União das Freguesias de Parceiros e Azoia nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - PRO Leiria - Apoio Pontual à Fábrica da Igreja Paroquial do Souto da Carpalhosa - Igreja do Vale da Pedra – obras no adro e arranjos exteriores, alteração

DLB N.º 367/25:

Considerando que:

- Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 09 de julho de 2024, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinado:
 - Atribuir o apoio financeiro pontual no montante de €45.000,00, 50% do valor orçamentado, à Fábrica da Igreja Paroquial do Souto da Carpalhosa - Igreja do Vale da Pedra, para a realização das obras e arranjos exteriores (proposta de Cabimento n.º 2865/2024 -

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril

Compromisso n.º 2161/2024);

- b) Em 11 de julho de 2024, foi outorgado entre a Autarquia e a Fábrica da Igreja Paroquial do Souto da Carpalhosa - Igreja do Vale da Pedra o Contrato Programa para a realização das obras e arranjos exteriores no adro da Igreja do Vale da Pedra.
- ii. Devido ao aumento dos custos das matérias-primas e da mão de obra, a Comissão Fabriqueira constatou um aumento do orçamento e, por isso, apresentou novo pedido de auxílio (Registo 17752) para reforçar a verba atribuída anteriormente, no montante de €25.383, perfazendo um total do apoio financeiro de €70.383;
- iii. Com o intuito de salvaguardar a boa execução da obra em causa, considera-se necessário proceder à alteração das condições de atribuição do apoio financeiro, identificadas na alínea a) do ponto I, assim como da cláusula prevista no Contrato Programa com elas relacionadas – Cláusula Segunda;
- iv. A Cláusula Sétima do Contrato Programa determina que o mesmo, por acordo entre as partes, pode ser objeto de alteração, devendo ser reduzida a escrita, sob a forma de adenda.

Assim, **propõe-se** a alteração dos termos da atribuição do apoio financeiro no montante de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), definidos na deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 9 de julho de 2024, bem como da Cláusula Segunda do Contrato Programa outorgado em 11 de julho de 2024.

O montante do apoio será pago no final da obra mediante a apresentação dos comprovativos de despesa diretamente relacionados com as obras do adro e arranjos exteriores, conforme o n.º 3 do artigo 12.º do RAAML.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura. Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita com o processo 6/2024, informa-se que não foram concedidos apoios nos últimos 2 anos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ao abrigo da Cláusula Sétima do Contrato Programa, alterar as condições de atribuição do apoio financeiro no montante de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial do Souto da Carpalhosa - Igreja do Vale da Pedra, aprovados na reunião de Câmara Municipal de 9 de julho de 2024, e reforçar o valor do apoio no montante de 25.383€ (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e três euros), proposta de Cabimento n.º 2158/2025 - Compromisso n.º 1172/2025), perfazendo um total de apoio de 70.383€ (setenta mil trezentos e oitenta e três euros);
- b) Aprovar a adenda ao Contrato Programa, outorgado em 11 de julho de 2024, entre o Município de Leiria e a Fábrica da Igreja Paroquial do Souto da Carpalhosa e, em consequência, incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorgar, ao abrigo da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 7 - Relatório financeiro referente ao mês de fevereiro

DLB N.º 296/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de fevereiro de 2025, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 296/25). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de fevereiro de 2025.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica. Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de fevereiro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos

DLB N.º 380/25:

Considerando que:

1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;
2. Em sessão ordinária de 15 de dezembro de 2023, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 28 de novembro de 2023, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para o ano de 2024, emitiu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:
 - a. Resultem de projetos ou ações constantes das Opções do Plano;
 - b. Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Face exposto, **propõe-se**, em cumprimento daquela obrigatoriedade, que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal, para conhecimento, as listagens dos compromissos plurianuais assumidos em 2024, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, conforme anexos à presente deliberação e que dela faz parte integrante [Anexos: Contratos plurianuais CTA 2024 e Contratos plurianuais Divisão Contratação Pública (DICP) 2024], da qual resultam os seguintes dados:

Compromissos plurianuais	Valor	N.º compromissos
Contabilidade	11 074 128,31 €	342

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Contratação pública	37 463 040,96 €	256
Total	48 537 169,27 €	598

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, as listagens dos compromissos plurianuais assumidos em 2024, cujos respetivos procedimentos se iniciaram ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para o ano de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 9 - Direito de superfície - Associação de Solidariedade Social dos Professores

DLB N.º 323/25:

Retirado.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 10 - Concurso Público N.º 8/2025/DICP - T - 10/2021 - Construção de um espaço de utilização coletiva com estacionamento junto à rotunda D. Dinis – Leiria - Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. Ratificação de despacho.

DLB N.º 325/25:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 14 de março de 2025, o qual constitui o Anexo 325/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, sem que motivasse uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 14 de março de 2025, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por “Concurso Público N.º 8/2025/DICP - T - 10/2021 - Construção de um espaço de utilização coletiva com estacionamento junto à rotunda D. Dinis - Leiria”, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Concurso Público N.º 21/2025/DICP - T - 3/2025 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 1, 3, 6, 10 e 12 - Esclarecimentos, erros e

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



omissões sobre as peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

DLB N.º 326/25:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 14 de março de 2025, o qual constitui o Anexo 326/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, sem que motivasse uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 14 de março de 2025, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por “Concurso Público N.º 21/2025/DICP - T - 3/2025 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 1, 3, 6, 10 e 12”, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Concurso Público N.º 20/2025/DICP - T - 51/2023 - Construção de novos acessos e equipamentos no Parque Verde de Leiria - Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar.

DLB N.º 363/25:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 24 de março de 2025, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, o qual constitui o Anexo 363/25 à presente ata e que dela faz parte integrante, na sequência de nenhum concorrente ter apresentado proposta ao procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para a tomada de decisão, **aprove a não adjudicação e extinção do procedimento**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Concurso Público N.º 28/2025/DICP - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 1 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril

**DLB N.º 386/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 27 de março de 2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 386/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DEOM, no qual se identifica a necessidade de ser celebrado um contrato de empreitada para a requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria – Lote 1.

O preço base do presente concurso público (internacional) é de €391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 365 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do estudo geológico e geotécnico e do estudo do impacto ambiental, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**Ponto 14 - Parecer do Município de Leiria integrado no procedimento de Consulta Pública do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto “Linha Ferroviária de Alta Velocidade**

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



entre Porto e Lisboa - Fase 2: Troço Soure / Carregado, Lote C – Troço Soure / Carregado”. Ratificação de despacho.

DLB N.º 358/25:

Presente a informação da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (NIPG 14857/25, de 20 de março), com a proposta de parecer do Município de Leiria integrado no procedimento de Consulta Pública do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto “Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa - Fase 2: Troço Soure / Carregado, Lote C – Troço Soure / Carregado”.

Face à quantidade de informação que foi disponibilizada pela APA e ao facto das sessões públicas de esclarecimento promovidas pela APA e Infraestruturas de Portugal terem ocorrido apenas nos dias 13 e 14 de março, não foi possível agendar atempadamente o parecer para a reunião de Câmara Municipal de dia 18 de março.

Considerando que o prazo final de submissão do parecer no Portal Participa foi no dia 21 de março, o Senhor Presidente, por despacho de 20 de março, aprovou a proposta de parecer e autorizou a submissão do mesmo no Portal Participa.pt.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 20 de março de 2025, a aprovar e autorizar o envio do parecer do Município de Leiria integrado no procedimento de Consulta Pública do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto “Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa - Fase 2: Troço Soure / Carregado, Lote C – Troço Soure / Carregado”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 15 - Plano Nacional das Artes – transferência de verbas para Planos Culturais de Escola

DLB N.º 364/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

O Município de Leiria é parceiro do Plano Nacional das Artes (PNA) desde a sua constituição em 2019 e é único município que integra todas as escolas, representadas pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas. O trabalho desenvolvido neste âmbito visa integrar as escolas na comunidade e vice-versa, através das artes, do trabalho em rede e do estabelecimento de parcerias. Este trabalho de proximidade estimula o cruzamento entre programas educativos das instituições culturais, o currículo escolar e também o desenvolvimento de competências transversais consideradas fundamentais para fazer face aos desafios do futuro. Experimentar metodologias criativas que favoreçam a participação ativa dos nossos alunos e saber valorizar o património artístico e cultural como suporte de experiências significativas de relacionamento interpessoal e intercultural.

Face ao exposto, o município visa atribuir até 500,00€ por Agrupamento de Escolas, Escolas Não Agrupadas, mediante apresentação do Plano Cultural de Escola, identificação de atividades a realizar e respetivos documentos de despesa, cuja data compreende a duração do ano letivo (setembro de 2024 a julho de 2025).

Assim, e considerando as escolas parceiras, **propõe-se** atribuição da verba até ao montante máximo, conforme se enumera:

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



ENTIDADES	NIF	Cabi mento	Compro misso	Verba a transferir	Centro Custos
Agrupamento de Escolas D. Dinis Escola Básica D. Dinis	600075400	2153	1145	€ 500,00	0.39. 24.A38
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira - Santa Catarina da Serra	600080633		1146	€ 500,00	
Agrupamento de Escolas de Marrazes	600078094		1147	€ 500,00	
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira	600076954		1148	€ 500,00	
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus	600076504		1149	€ 500,00	
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira	600077462		1150	€ 500,00	
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira	600077624		1151	€ 500,00	
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	600000788		1152	€ 500,00	
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	600005224		1153	€ 500,00	
Agrupamento de Escolas de Colmeias	600078086		1154	€ 500,00	
Total apoio				€ 5.000,00	

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a proposta de apoio apresentada;
- Autorizar a transferência de verbas para os estabelecimentos de ensino e entidades participantes (até ao montante mencionado na tabela anterior), após apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação à Divisão de Programas Educativos e à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 16 - PRO LEIRIA - Apoio Não Financeiro - Cedência da Igreja de São Pedro à Camerata de Cordas de Leiria Associação Cultural para realização do Concerto de Páscoa da Ars Lusitanea

DLB N.º 375/25:

Analisada a candidatura ao PRO LEIRIA 2025, apresentada pela Camerata de Cordas de Leiria – Associação, detentora do NIPC 518185826, considerada no NIPG 10239/25, presente pela Vereadora Anabela Graça, solicitando apoio não financeiro, materializado na cedência da Igreja de São Pedro, para

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



a realização do Concerto de Páscoa da Ars Lusitanae, no dia 17 de abril de 2025.

Considerando:

- a) A pretensão de fomentar a promoção da Educação pela arte musical, potenciar, alavancar e fortificar a inclusão social, a intergeracionalidade e a interculturalidade;
- b) Que a Camerata de Cordas de Leiria – Associação Cultural, através da sua atividade regular, permite desenvolver uma atividade orquestral que era inexistente fora das escolas de música e permite, ainda, o fomento das práticas artísticas e musicais pelos jovens e não tão jovens instrumentistas da região;
- c) Que se pretende, através da construção desse projeto, potencializar a atividade musical na cidade e região, não apenas para os leirienses, mas também atraindo pessoas de outras cidades do país, convidando-as a usufruir dos espaços culturais e do comércio local;
- d) Que a atividade dinamizada pela Camerata de Cordas de Leiria – Associação Cultural enquadra-se no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030, no que respeita à música, criação e formação artística e promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos PRO Leiria 2023/2025;
- e) Que a candidatura foi alvo de análise e avaliação pela Divisão de Ação Cultural – Gabinete de Apoio à Cultura, no que diz respeito aos critérios definidos no artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, adiante designado PRO Leiria (Anexo 375/25) e, para efeitos da eventual atribuição de apoio financeiro e respetivo acompanhamento, cabendo à DIMPC apenas instruir o processo para a atribuição do apoio não financeiro;
- f) Os n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e tendo a candidatura sido submetida fora do prazo, vem a entidade justificar este atraso por não ter sido possível à Camerata de Cordas de Leiria – Associação Cultural, recentemente constituída, concluir a seu Plano Anual de Atividade em tempo útil para o cumprimento dos prazos legais, aplicando o disposto no n.º 3 do referido artigo, fica o interesse municipal assegurado pelo enriquecimento e diversificação da oferta cultural no Município, na qualidade demonstrada no Concerto inaugural da Camerata de Cordas de Leiria, na diferenciação do projeto face aos já existentes na região e na adesão de músicos locais e de outras partes do país.

Atendendo, ainda, às atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e tempos livres previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, bem como o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, com enquadramento cultural nos Objetivos Estratégicos e Específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para 2021-2030;

Tratando-se de cedência gratuita e enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, o encargo total para a realização das atividades em causa estima-se em €236,54. A cedência do espaço estima-se em €101,48 com IVA incluído. Acresce, para efeitos de contabilidade analítica e referência interna, o custo de €135,06 que compreende a afetação de recursos humanos municipais, serviços de limpeza, serviços de segurança e encargos adstritos a equipamentos de desgaste na Igreja

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



de São Pedro. Fica, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €18,98, referente à ocupação da Igreja de São Pedro. Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se como despesas a serem suportadas pela Camerata de Cordas de Leiria – Associação Cultural.

Cumprindo o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço não foram atribuídos apoios financeiros, uma vez que a mesma foi legalmente constituída em 2024 e sua inscrição no PRO Leiria feita no mesmo ano.

Deste modo, considerando que a entidade acima indicada cumpre com os requisitos dos PRO Leiria definidos entre os artigos 6.º e 10.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **propõe-se** que seja apresentada à Câmara Municipal uma proposta de dispensa do prazo para apresentação da candidatura deste projeto no tempo estipulado no n.º 2 do artigo 8.º e justificado conforme determina o n.º 3 do mesmo artigo, bem como a atribuição do apoio financeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do mesmo regulamento.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Camerata de Cordas de Leiria – Associação Cultural, com o número de inscrição RAAML 16/2024.

O acolhimento da ação em apreço tem o Centro de Custo 88.24A6.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, e considerando de interesse municipal as propostas anunciadas, **deliberou por unanimidade**:

- a) Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, autorizar a dispensa do prazo para apresentação da candidatura;
- b) Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, e demais matriz legal inscrita nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, aprovar o apoio não financeiro, designadamente, a cedência gratuita da Igreja de São Pedro, a favor da Camerata de Cordas de Leiria – Associação Cultural, para a realização do Concerto de Páscoa da Ars Lusitanae e autorizar os encargos no valor de €236,54.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Museu de Leiria e do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia à SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos em 2025. "Berço fora de Portas" e Concerto Pais & Filhos Vocal.

DLB N.º 350/25:

Analisado o pedido apresentado pela SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos, detentora do NIPC 501135774, através do registo NIPG 13971/25, no âmbito de candidatura ao PRO Leiria 2025, solicitando apoio não financeiro materializado na cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia e do Museu de Leiria, com vista à realização das seguintes atividades:

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



- 5 de abril de 2025: evento "Berço fora de Portas", no Museu de Leiria
- 4 de junho de 2025: Concerto Pais & Filhos Vocal, no Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia

Esta entidade obteve uma classificação francamente positiva na avaliação das atividades candidatas ao PRO Leiria 2025, de acordo com os pontos 1 e 2 do artigo 10.º deste Regulamento e indicadores aprovados na Reunião de Câmara de 01.10.2024, com percentagem final de 100% atribuída a todas as atividades propostas.

Considerando:

- a) As atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e tempos livres, e as competências materiais da câmara municipal, previstas respetivamente nas alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Que as atividades suprarreferidas pretendem estimular o vínculo entre as crianças e as respetivas famílias, bem como o desenvolvimento das aptidões expressivas de cada criança, sendo uma clara mais-valia a sua realização em ambientes de fruição cultural que permitam a conexão com a arte e o Património da cidade de Leiria, como é o caso de museus e espaços musealizados;
- c) Que se pretende fomentar a promoção da Educação pela arte, potenciar, alavancar e fortificar a inclusão social, a intergeracionalidade e a interculturalidade;
- d) O inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional;
- e) Que a SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos tem facultado um importante contributo na projeção de Leiria através da organização de manifestações artísticas, sociais e culturais de reconhecida qualidade, a nível nacional e internacional;
- f) Que a atividade dinamizada pela SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos se enquadra no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030, no que respeita à música, criação e formação artística e promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos PRO Leiria 2023/2025;
- g) Que esta entidade cumpre todos os requisitos previstos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria para poder beneficiar do apoio não financeiro.

Propõe-se a atribuição do apoio não financeiro pelo Município de Leiria à SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos, fixado na cedência das instalações do Museu de Leiria e do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria. No que respeita aos encargos associados a estas atividades, prevê-se o seguinte:

- Dois recursos humanos no dia 5 de abril, das 09h00 às 14h00, com o custo estimado de 91,20€;
- Dois recursos humanos no dia 4 de junho, das 17h30 às 21h00, com o custo estimado de €30,00;
- Extensão de segurança no dia 4 de junho, das 18h00 às 21h00, com o custo estimado de €31,95 (acrescido de IVA);
- Equipamento de desgaste com custo estimado de €30,00.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Mais se propõe que seja assegurado apoio municipal na divulgação das atividades, concretamente nas redes sociais municipais e na Leiriagenda.

Todos os encargos adstritos ao pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar assumem-se como despesas a cargo da entidade requerente.

O acolhimento das ações em apreço tem os Centros de Custos 110.25 A 51 e 110.25 A 52.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de Apoios	Valor em €
21/03/2023 e 18/04/2023	Apoios financeiros no âmbito do Regulamento Pro Leiria	120 053,19
11/07/2023	Apoio não financeiro: realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2023 e 2024	4 171,20
31/10/2023	Apoio não financeiro: cedência do Teatro José Lúcio da Silva no dia 22 de dezembro de 2023, para realização do Concerto da Banda Sinfónica da PSP mais Maestros Internacionais - concerto de encerramento da conferência "150 anos de música para banda em vários continentes"	1 476,00
19/03/2024	Apoios financeiros no âmbito do Regulamento Pro Leiria	33 588,00
28/05/2024	Apoio não financeiro: realização de concerto de Coro de Pais e Filhos - "Piccolini Filarmónicos"	127,40
06/08/2024	Apoio não financeiro: realização do espetáculo Projeto Sons na Eira (Ratificação de 390/24: estacionamento)	246,00
10/12/2024	Apoio não financeiro: realização de um conjunto de ações integradas na sua programação anual de 2025	1 241,40

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos, com o registo de inscrição n.º 2012/91.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar** o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de as atividades terem sido programadas em data posterior a 31 de outubro de 2024, e atendendo ao interesse cultural supra descrito, com enquadramento na programação municipal;
- Aprovar** o apoio não financeiro elencado e nos termos propostos, ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugado com as alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - PRO Leiria - Apoio não financeiro à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Cultural Educacional, Marketing e Intervenção Social, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para realização do projeto artístico “Capítulo” em 2025 no Museu de Leiria

DLB N.º 371/25:

Analisado o pedido da CCER MAIS, CRL, detentora do NIPC 507375564, apresentado no registo NIPG 55379/24, no âmbito de candidatura ao PRO Leiria 2025, solicitando apoio não financeiro ao Município de Leiria para a realização do projeto artístico "Capítulo". Este apoio materializa-se na cedência das instalações do Museu de Leiria, elencando a afetação dos respetivos meios técnicos, humanos e logísticos pretendidos, para 4 ocupações, ao longo de 2025.

Esta entidade obteve pontuação máxima em vários dos critérios de seleção e em todos os indicadores do Quadro de Análise de Critérios da avaliação das atividades candidatas ao PRO Leiria 2025, com percentagem final de 40% para o projeto artístico “Capítulo”.

“Capítulo” é uma iniciativa realizada desde 2022, que até 2024 incluía apenas concertos. Em 2025 pretende-se revitalizar esta proposta cultural através da realização, na Sala do Capítulo do Museu de Leiria, de um ciclo de 4 exposições trimestrais onde se dá a conhecer um pouco da vida e obra de 4 figuras incontornáveis que revolucionaram a música tal como a conhecemos hoje. Para cada uma destas figuras foram selecionados 4 músicos e 4 artistas visuais aos quais se lança o desafio: e se houvesse uma gravação inédita deste artista? Como seria mergulhar no universo visual do artista e criar uma interpretação da sua identidade gráfica? Além da obra do artista, a exposição contemplará a biografia daquela figura e alguns fonogramas do seu repertório, existindo estes no arquivo pessoal de elementos da CCER MAIS, CRL. A atuação do músico acontece no encerramento da exposição.

O calendário das apresentações encontra-se organizado da seguinte forma:

- a) 1.º momento – Exposição sobre Raymond Scott, com interpretação visual do fotógrafo Valter Vinagre (com inauguração prevista para 12/04/2025) e concerto por João Hasselberg (previsto para 29/06/2025);
- b) 2.º momento – Exposição sobre Delia Derbyshire, com interpretação visual da artista Lisa Teles (com inauguração prevista para 19/07/2025) e concerto por Surma (previsto para 28/09/2025);
- c) 3.º momento – Exposição sobre Tony Allen, com pinturas de Leonardo Rito (com inauguração prevista para 4/10/2025) e concerto por Pedro Marques & Vasco Silva (previsto para 12/10/2025);
- d) 4.º momento – Exposição sobre Ryuichi Sakamoto, com interpretação visual do designer Paulo Fuentez (com inauguração prevista para 6/12/2025) e concerto por Rui Gaspar (previsto para 14/12/2025).

Relativamente a anos anteriores, no que respeita ao público participante no ciclo de concertos “Capítulo”, registou-se o seguinte: 333 espectadores distribuídos por 3 concertos em 2022; 551 espectadores distribuídos por 6 concertos em 2023; 654 espectadores distribuídos por 7 concertos em 2024.

Considerando:

- a) As atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e tempos livres, e as competências materiais da câmara municipal, previstas respetivamente nas alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



- b) O inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com elevada qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional;
- c) Que esta Associação Cultural Local tem facultado um importante contributo na projeção de Leiria através da organização de manifestações artísticas de impacto a nível nacional e internacional;
- d) O interesse municipal na atividade em questão, espelhada nas anteriores edições e no impacto gerado, tanto no espaço que se pretende promover e aproximar da população (o Museu de Leiria), como na mudança de hábitos culturais dos cidadãos (que se aproximaram mais do espaço museológico), uma vez que acolhe valores como a criatividade, o diálogo e a diversidade cultural e geográfica, favorece o setor cultural e criativo qualificado de Leiria, favorece a revelação de novos artistas nacionais e assegura a plena expressão artística e cultural aos cidadãos;
- e) Que a programação oferecida por este projeto artístico é adequada para público de todas as idades;
- f) Que a CCER MAIS, CRL direciona a sua esfera de ação na promoção e difusão cultural e que este Ciclo de Concertos afirma-se como projeto de continuidade, correspondendo ao cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030, no que respeita à música, artes performativas, à criação e formação artística e à promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos PRO Leiria 2023/2025;
- g) Que esta entidade cumpre todos os requisitos previstos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, de acordo com os artigos 6.º a 9.º, para poder beneficiar do apoio não financeiro.

Propõe-se a atribuição de apoio não financeiro, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria. Deste modo, o Município associa-se à iniciativa, colaborando na sua organização e assegurando um conjunto de serviços e equipamentos essenciais para a realização e sucesso deste projeto, nomeadamente a assunção de encargos com:

- prolongamento da prestação de serviço de segurança, com o custo estimado de €255,60;
- prolongamento da prestação de serviço de limpeza, com o custo estimado de €300,00 (acrescido de IVA à taxa legal e vigor);
- afetação de recursos humanos, com o custo estimado de €875,52;
- equipamento de desgaste, com custo estimado de €320,00.

O Município assegura igualmente: disponibilização de espaço para efeitos de camarins; disponibilização de algum material logístico (mesas e cadeiras); apoio à divulgação através dos suportes promocionais do Município.

Todos os encargos adstritos ao pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar assumem-se como despesas a cargo da entidade requerente.

O acolhimento deste projeto tem o Centro de Custo 110.25A23.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de Apoios	Valor em €
-------------------	----------------	------------

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



13/06/2023	Apoio não-financeiro no âmbito do projeto "Nascentes"	922,90
25/07/2023	Apoio não financeiro no âmbito da segunda edição do Ciclo de Concertos "Capítulo"	1.185,50
25/07/2023	Apoio não financeiro no âmbito da segunda edição do Projeto Cultural "ÁGORA"	4.463,16
18/04/2023	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	104.169,00
16/04/2024	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	104.169,00
23/07/2024	Apoio não financeiro no âmbito do Projeto Cultural "ÁGORA"	3.277,97

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural Educacional, Marketing e Intervenção Social, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, com o registo de inscrição n.º 2017/37.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise do assunto, e considerando o interesse municipal da proposta enunciada, ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria conjugados com as alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar o apoio não financeiro elencado e nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 19 - Atribuição de Prémios do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita 2025

DLB N.º 278/25:

De acordo com o disposto no Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita, realizar a atribuição de prémios previstos no artigo 4.º do presente regulamento, publicado em Diário da República a 3 de agosto de 2023, alterado a 28 de maio de 2024.

Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita

Ao dia 15 de novembro, reuniu o júri responsável pela seleção de duas obras finalistas na categoria de Música Erudita, no âmbito do Concurso Internacional de Composição de Leiria.

Estiveram presentes os seguintes membros do júri:

- Carlos Cruz, na qualidade de Presidente;
- José Alamá, na qualidade de jurado;
- Rui Penha, na qualidade de jurado.

Procedeu-se a abertura dos envelopes das obras a concurso, não se tendo verificado a exclusão de candidatos, de acordo com os preceitos fixados no Regulamento.

Ordem de Trabalhos

- Verificação da lista de composições recebidas;
- Audição e análise das obras;
- Deliberação e seleção das duas composições vencedoras.

Após a audição e análise das obras inscritas, procedeu-se à discussão das mesmas, tendo o júri

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



avaliado cada composição com base nos seguintes critérios: Originalidade; Técnica de composição; Adequação ao tema proposto (se aplicável); Impacto artístico.

Após deliberação, o júri decidiu, por unanimidade, selecionar as seguintes composições:

- "Continuum Landscape", da autoria de Marco Luís Lopes Pereira;
- "Linha d'água", da autoria de Jeová da Silva Barbosa Júnior.

Ao dia 16 de novembro de 2024 reuniu o júri responsável pela seleção de duas obras finalistas na categoria de Jazz, no âmbito do Concurso Internacional de Composição de Leiria.

Estiveram presentes os seguintes membros do júri:

- Eduardo Cardinho, na qualidade de Presidente;
- Luís Figueiredo, na qualidade de jurado;
- António Quintino, na qualidade de jurado.

Procedeu-se à abertura dos envelopes das obras a concurso, não se tendo verificado a exclusão de candidatas, de acordo com os preceitos fixados no Regulamento.

Ordem de Trabalhos

- Verificação da lista de composições recebidas;
- Audição e análise das obras;
- Deliberação e seleção das duas composições vencedoras.

Após a audição e análise das obras inscritas, procedeu-se à discussão das mesmas, tendo o júri avaliado cada composição com base nos seguintes critérios: Originalidade; Técnica de composição; Adequação ao tema proposto (se aplicável); Impacto artístico.

Não se tendo verificado dúvidas ou omissões na aplicação ou interpretação do presente regulamento, o Júri deliberou, por unanimidade, proceder à seleção das obras finalistas, tendo sido admitidas as seguintes obras:

- "TSU", da autoria de Manuel Maria Bastos Rola Basto Guerra;
- "Aurora", da autoria de Estela Alexandre Albino.

Aos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025, reuniu o Júri do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria, no Teatro José Lúcio da Silva. De acordo com os pressupostos legais previstos no artigo 15.º do Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria, as obras finalistas foram executadas em prova pública, durante o Festival Leiria Cidade Criativa da Música, realizado pelas 21h30, dias 22 e 23 de fevereiro de 2025, no Teatro José Lúcio da Silva.

Após a audição, o júri do concurso anunciou as obras vencedoras, ordenadas em primeiro e em segundo lugar na categoria Jazz, de acordo com o deliberado nas atas de 23 de fevereiro. Foi, para o efeito, e ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria, deliberado, por unanimidade, proceder à atribuição dos seguintes prémios:

- 1.º Prémio do Concurso Internacional de Composição de Leiria do ano 2025, Categoria Jazz: "Aurora", da autoria de Estela Alexandre Albino com um prémio de 2.000 euros, ao abrigo da alínea a) do artigo 4.º, cabimento n.º 2084/2025 e compromisso n.º 1076/2025;
- 2.º Prémio do Concurso Internacional de Composição de Leiria do ano 2025, Categoria Jazz: "TSU", da autoria de Manuel Maria Bastos Rola Basto Guerra, com um prémio de 1.000 euros, ao abrigo da alínea a) do artigo 4.º, cabimento n.º 2084/2025 e compromisso n.º 1077/2025;
- 1.º Prémio do Concurso Internacional de Composição de Leiria do ano 2025, Categoria Música

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Erudita: "Continuum Landscape", da autoria de Marco Luís Lopes Pereira, com um prémio de 2.000 euros, ao abrigo da alínea a) do artigo 4.º, cabimento n.º 2084/2025 e compromisso n.º 1078/2025;
 – 2.º Prémio do Concurso Internacional de Composição de Leiria do ano 2025, Categoria Música Erudita: "Linha d'água", da autoria de Jeová da Silva Barbosa Júnior, com um prémio de 1.000 euros, ao abrigo da alínea a) do artigo 4.º, cabimento n.º 2084/2025 e compromisso n.º 1079/2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a atribuição de prémios e autorizar os encargos no valor total de €6.000.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Disponibilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística à Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria no âmbito da residência artística de gravação de uma composição musical.

DLB N.º 330/25:

Analisado o pedido apresentado pela Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria, no âmbito da candidatura para utilização do equipamento municipal Black Box, fixado no NIPG 11487/25, de 03 de março, NIPC 510 485 928, solicitando a disponibilização da sala de espetáculos e da sala de ensaios da Plataforma de Criação Artística, com vista à realização de uma residência de gravação de uma composição musical, nos dias 03 e 04 de maio.

Considerando que:

- i. A Black Box – Plataforma de Criação Artística é um espaço cultural em Leiria dedicado à promoção e produção de espetáculos de artes performativas, com foco em propostas intimistas ou experimentais. O local acolhe uma diversidade de eventos, como teatro, dança, música, concertos, novo circo, música eletrónica e projetos transdisciplinares. Além disso, o equipamento oferece um espaço de trabalho para criadores e estudantes de artes performativas, tanto locais quanto nacionais e internacionais, funcionando como um espaço de programação e criação artística para um público mais restrito. Desta forma, complementa a oferta cultural da cidade de Leiria, sendo um ponto de convergência entre arte e a inovação;
- ii. A atividade apresentada pelo proponente se enquadra no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030 no que respeita ao teatro, criação, formação artística e promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos municipais;
- iii. O projeto de gravação de um single original enriquece o repertório musical da Instituna, proporcionando uma experiência única aos jovens estudantes que integram a tuna académica. Este projeto, em formato de residência artística para jovens apreciadores de música, tem como objetivo explorar as diversas etapas da gravação de uma nova composição musical.

Considerando, ainda, as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Propõe-se que o Município ceda as salas de ensaio e de espetáculos do equipamento em referência para a concretização da residência artística, enquadrando-se a mesma no disposto no n.º 2 do artigo

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



2.º, conjugado com o estabelecido nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9.º do Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria (Edital n.º 370/2024, de 19 de março de 2024).

O processo inerente a este apoio municipal é instruído conforme os pressupostos enunciados no mencionado regulamento de utilização, estando juridicamente enquadrado no aviso de concurso N.º CENTRO-16-2021-35 (PI 6.5), que diz respeito a candidaturas para a Prioridade de Investimento (PI) 6.5. Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, licenças e registos a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

A atividade tem os Centros de Custo 782.25 A 15.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Entidade	2023	2024
Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria	€2.500,00	€ 0,00

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência da Black Box – Plataforma de Criação Artística, nas datas acima enunciadas, a favor da Instituna – Tuna Mista do Politécnico de Leiria no âmbito da residência artística de gravação de uma composição musical.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco e do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à entidade Nariz - Teatro de Grupo, para a realização do XXX Festival ACASO – Festival Internacional de Teatro

DLB N.º 331/25:

Analisada a candidatura ao PRO Leiria 2025 do Nariz - Teatro de Grupo, considerada no NIPG 56268/24, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2025. Insere-se nas supraditas ações o XXX Festival ACASO – Festival Internacional de Teatro, vertido em Anexo II, conforme o cronograma a seguir apresentado:

Teatro Miguel Franco:

27 e 28 de setembro

02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 16, 18, 19, 23, 24, 25 e 26 de outubro

Centro Cultural Mercado de Sant’Ana:

3, 4 e 5 de outubro

1 e 2 de novembro

O Nariz - Teatro de Grupo, associação cultural leiriense sem fins lucrativos, projeta a sua esfera de ação no ensino e produção artística da arte performativa teatral e musical. Em parceria e isoladamente, desenvolve ciclos de programação cultural norteados na difusão da arte de representação e demais prodígios artísticos emergentes, e de criação de público e de ligação à educação de crianças e jovens.

O Festival ACASO, iniciativa leiriense com 30 anos de existência, personifica a história da mais antiga companhia teatral da cidade, assumindo-se um projeto artístico de excelência com forte

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



repercussão no panorama cultural nacional e de maior duração da Região Centro Litoral. Nascido em Leiria, estende-se a vários concelhos do distrito, num envolvimento com a comunidade suportado por fortes parcerias com autarquias, empresas, associações de impacto social e cultural, estruturas de criação artística e festivais congéneres. Ao longo dos anos, o ACASO foi palco de mais de duas centenas de companhias e projetos culturais com origem em Portugal, Espanha, França, Reino Unido, EUA, Itália, Brasil, Holanda, Cuba, Argentina, Cabo Verde, Angola e Moçambique, captando mais 150.000 espectadores.

Através da deliberação n.º 233/25, de 05 de março, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO Leiria, um apoio financeiro para o festival em apreço, no valor de €15.000,00.

Todavia, para a realização do projeto, e considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento; o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com a qualidade artística timbrada no projeto anunciado; o esforço conjuntural realizado pela companhia supradita na preservação do Festival ACASO, suportado numa eclética linha programática e, ainda, o valor acrescentado oriundo da oferta de teatro com elevados níveis de propriedade no panorama intercultural, a transnacionalidade representada, numa ótica de inclusão na rota dos festivais de teatro do País, **propõe-se**, agora, que o Município de Leiria ceda a título gracioso a sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco e o Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, nas datas acima identificadas, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco.

Mais se propõe que o Município de Leiria apoie no seguinte:

- Divulgação da atividade nos suportes promocionais municipais, designadamente através das redes sociais municipais, agenda Leiria Cultura, Leiriagenda, cedência dos muppis da Cultura, impressão gráfica e colocação de lona para cubo promocional (1) e impressão e colocação de lona no suporte de sinalética do Centro Cultural do Mercado de Sant'Ana (1);
- Cedência da plataforma de bilhética do Teatro José Lúcio da Silva, recursos humanos de bilheteira e controlo de acessos, cujos custos correm por conta do contrato de prestação de serviços de apoio logístico à sala do Teatro Miguel Franco, na realização de eventos culturais do Município para o ano de 2025;
- Cedência e afetação de mobiliário municipal necessário no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, designadamente, palco (praticáveis) e cadeiras desdobráveis.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído ao Nariz - Teatro de Grupo, com o NIPC 503740020.

Tratando-se de cedências gratuitas, e enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, o encargo total para a realização da atividade em causa estima-se em €11.985,50, desdobrado em €10.080,00 relativo ao custo da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, €1.815,50 correspondente à valorização espacial do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e €90,00 dos suportes gráficos promocionais. Fica, todavia, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €2.735,96, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pela cedência do Teatro Miguel Franco e do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, bem como encargos adstritos a direitos autorais e

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



conexos e respetivas licenças e registos a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da companhia teatral referida.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
07.02.2023	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência do TMF - Encontro Internacional de Contadores de Histórias 2023	1.107,00
07.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - Rendas	3.600,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Festival Acaso	12.000,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - Encontro Internacional de Contadores de Histórias 2023	4.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Projeto Musical CRIAZAZZ	6.000,00
05.09.2023	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência do TMF e CCMS – XXVIII Festival ACASO	12.274,62
23.01.2024	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência do TMF – Encontro Internacional de Contadores de Histórias 2024	885,60
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Rendas, 29.º Festival Acaso-Festival Internacional de Teatro, Encontro Internacional de Contadores de Histórias e Projeto Musical CRIAZAZZ	27.100,00
09.07.2024	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência do Castelo – CriaJazz - Festival Novo Jazz	625,98
03.09.2024	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência do Teatro Miguel Franco, do Teatro José Lúcio da Silva e do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, para a realização do XXIX Festival ACASO – Festival Internacional de Teatro	14.414,82

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à companhia teatral Nariz – Teatro de Grupo, com o registo de inscrição n.º 189/2012.

A atividade tem os Centros de Custo 0474.25A18 e 0472.25A16.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco e do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana ao Nariz - Teatro de Grupo nos termos propostos, para a realização de espetáculos nos locais, datas e termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €14.721,46.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Festa do povo - 2025

DLB N.º 336/25:

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Presente a informação da Divisão de Ação Cultural sobre a realização do evento FESTA DO POVO nos dias 24, 25, 26 e 27 de abril de 2025, em parceria com a Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura e com a participação da Associação de Filarmónicas do Concelho de Leiria, Serena Harmonia – Associação Musical e o Ensemble de Metais de Leiria – Associação Cultural.

Considerando:

- i. A procura de ofertas culturais diferenciadoras, a partir da endogenia territorial local, que potenciem a promoção das suas singularidades, com intuito de impulsionar o crescimento e a vitalidade da urbe;
- ii. O processo criativo assente no estímulo do interesse e da apetência dos visitantes, enquanto estratégia diferencial, com aptidão para produzir produtos e serviços com novas propostas, catalisando, por sua vez, novas vocações para a cidade, fomentando, por outro lado, o desenvolvimento de novos tipos de prática turística, nomeadamente de turismo criativo;
- iii. A estratégia assente numa rede de conexões, na qual todos os membros se encontram ligados entre si, numa ótica de gestão integrada do território, assente num modelo de gestão participativa, envolvendo a esfera pública, empresas, instituições de ensino e outras organizações da sociedade civil, visando o desenvolvimento sustentável da região;
- iv. A interpretação do turismo enquanto alavanca económica, com evidentes efeitos polarizadores no crescimento sustentado, aqui centrado no incremento da economia local, em particular do comércio localizado no Centro Histórico da cidade de Leiria;
- v. A troca de experiências e conhecimento, oriundas do desenvolvimento humano e sustentável, no desenvolvimento de sinergias e capacidades de complementaridade;
- vi. O reforço da identidade local, personificada na revisitação de uma recriação histórica de uma cidade e suas gentes;
- vii. Que este projeto integra o envolvimento de toda a comunidade local, com especial destaque dos agentes culturais locais, valorando a preocupação pedagógica de partilha de factos históricos.

Propõe-se que o Município de Leiria, enquanto parceiro direto na promoção e considerando o interesse municipal da realização do evento FESTA DO POVO, diligencie a afetação dos seguintes meios de garante à efetiva concretização da iniciativa:

DIADS

1. Contentorização e coordenação com a Ecoambiente o reforço da limpeza do espaço público.

DIMEES

1. Abertura dos sanitários públicos durante o horário da iniciativa e pelo período de montagens;
2. Serviço de Canalizadores (ligações de água e esgotos para os 10 stands afetos à gastronomia) e Serviço de Eletricista (para ligações elétricas e reforço de iluminação nos vários locais do evento), bem como, nos dias 24, 25, 26 e 27 de abril, durante o horário da iniciativa, a presença permanente de um electricista e canalizador, com pagamento das respetivas horas extraordinárias;
3. Disponibilização de extintores para colocação em diversos locais do evento (conforme Plano de segurança).

DITSR

1. Corte de trânsito entre a Rotunda do Sinaleiro e o Largo do Papa Paulo VI nos seguintes períodos, com acompanhamento de Agentes Policiais gratificados e respetivos pareceres:

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



- Quinta-feira, dia 24 de abril, entre as 19h00 e as 00h30;
- Sexta-feira, dia 25 de abril, entre as 12h00 e as 00h30;
- Sábado, dia 26 de abril, entre as 12h00 e as 00h30;
- Domingo, dia 27 de abril, entre as 12h00 e as 20h00.

2. Informação à população e demais entidades das alterações previstas na circulação de trânsito.

DIMT

1. Reserva de lugares para estacionamento das 21 viaturas pertencentes ao associativismo envolvido na iniciativa: nas Zonas para estacionamento da Rua João de Deus ou da Rua Machado Santos, ou caso não seja viável, no parque da Fonte Quente, entre as 12h00 de dia 24 e as 00h00 de dia 27 de abril;
2. Zonas para cargas e descargas afetas, em exclusividade, a esta iniciativa, entre as 00h00 de dia 24 de abril e as 00h00 de dia 27 de abril, junto ao Mercado de Sant'Ana.

SMPCCL

1. Consultadoria, acompanhamento na elaboração do Plano de Segurança a implementar.

DICRP

1. Conceção e produção de todo o pacote gráfico;
2. Divulgação do evento, através dos canais que a Câmara Municipal tiver disponíveis (Leiriagenda, redes sociais, teasers, site do Município, comunicado de imprensa, muppies, etc.);
3. Acompanhamento do evento de forma a possibilitar a comunicação mediática.

DIAC

1. Preparação e coordenação do programa de animação;
2. Acompanhamento do evento com colaboradores, incluindo as montagens e desmontagens associadas;
3. Afetação do *Welcome Center* para funcionar como apoio à iniciativa;
4. Assegurar a afetação de camarins, palcos e rider técnico;
5. Afetação de mobiliário: cadeiras, mesas, cavaletes, bancos corridos e outros equipamentos e materiais necessários;
6. Assegurar a recolha, transporte e devolução das bancas da AFRLAE.

O Município assegurará ainda a contratação dos serviços a seguir enunciados:

1. Contratualização dos concertos: Banda Luzia e da fadista Gisela João, com um custo de 20 910,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. Contratualização do aluguer de ornamentação para o recinto do evento, com um custo de 4 750,00€, acrescido de IVA a 23%;
3. Apoio à produção onde se inclui o aluguer de 10 stands de 18m², para a gastronomia;
4. Equipamentos de som e audiovisuais e palcos;
5. Licenciamentos diversos e direito autoral;
6. Acompanhamento e parecer da PSP;
7. Ativação de seguros de cobertura de Responsabilidade Civil;
8. Afetação do apoio logístico para as montagens e desmontagens;
9. Afetação de serviços de vigilância;
10. Afetação de serviços de limpeza.

Alguns dos custos associados a estes apoios só poderão ser valorizados após eventual ativação de

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



meios.

A atividade FESTA DO POVO tem o Centro de Custo 94.25 A 1 e o Plano 2025 A 126.

Pelo exposto, e tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, em harmonia com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e n.º 3 do artigo 4.º, conjugadas com os artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **propõe-se** a atribuição de apoio não financeiro (logística) às seguintes entidades:

- Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura, tendo merecido o registo de inscrição n.º 143/2012;
- Serena Harmonia – Associação Musical, tendo merecido o registo de inscrição n.º 112/2012;
- Associação de Filarmónicas do Concelho de Leiria, tendo merecido o registo de inscrição n.º 132/2012;
- Ensemble de Metais de Leiria – Associação Cultural, tendo merecido o registo de inscrição n.º 11/2023.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o), u), e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar:

- a) A realização da iniciativa apresentada, a ter lugar nos dias 24, 25, 26 e 27 de abril de 2025, nas diferentes geografias que integram o programa da ação, em parceria com a Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura;
- b) Os encargos com a afetação dos meios logísticos indispensáveis à materialização do evento FESTA DO POVO;
- c) As alterações ao trânsito propostas, de acordo com os pressupostos legais considerados no n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada, conjugado com o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, no qual se evidencia que a utilização da via pública para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal só é permitida desde que autorizada pela Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Cedência do Stay Lab – Galeria MAS e Auditório à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (IPL/ESTG) no âmbito da GAME JAM Híbrida, de 11 a 13 de abril.

DLB N.º 357/25:

Analisado o pedido apresentado pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (IPL/ESTG), NIPC 502625481, registado com NIPG 14986/25, de 21 de março, de cedência do Stay Lab – Galerias MAS para a concretização das atividades programadas no âmbito da comemoração do 10.º Aniversário do Curso de Licenciatura em Jogos e Multimédia (IPL/ESTG), nomeadamente através da realização de uma "Game JAM Híbrida", subordinada à temática "BAG -

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Banco das Artes Galeria VS GAME", nas seguintes datas: 11 a 13 de abril.

Considerando que:

- i. A atividade apresentada pelo proponente se enquadra no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o Concelho de Leiria para 2021-2030, no que respeita ao plano integrado de acessibilidade aos equipamentos culturais, municipais e espaços públicos de Leiria;
- ii. A programação apresentada para as comemorações do 10.º Aniversário do Curso de Licenciatura em Jogos e Multimédia, proposta para o equipamento municipal, inclui a realização de uma palestra seguida de uma "Game JAM Híbrida " de 48 horas, centrada na temática "BAG - Banco das Artes Galeria VS GAME", com a participação on-line de estudantes e palestrantes da Estónia.

Considerando, ainda, as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qualidade da programação, aqui integrada numa ótica cultural diversificada adstrita ao espaço do Stay Lab – Galeria MAS em apreço, e o interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade, integrando-os nos equipamentos culturais, municipais e espaços públicos de Leiria.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (IPL/ESTG), assumindo-se como coorganizador, propõe a Sra. Vereador Anabela Graça, a seguinte colaboração logística de acordo com o Centro de Custo n.º 474.25 A 19, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, nomeadamente:

- a) Cedência do Stay Lab – Galeria MAS para a realização da Game JAM "BAG - Banco das Artes Galeria VS GAME", no período de 11 a 13 abril, e todo o apoio logístico associado;
- b) Cedência do Auditório do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para a realização das palestras, nos dias 11 e 12 de abril, no período entre as 16h00 e as 21h00, no valor total de €72,50, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, no montante de €16,67, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA;
- c) Cedência de diverso material/equipamento afeto ao Mercado Sant'Ana e Stay Lab – Galeria MAS (mesas, cadeiras, equipamento som, entre outros);
- d) Garantir os serviços extraordinários de segurança, no valor estimado de €193,80, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e o serviço de limpeza, no valor estimado de €44,75, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efetuar no Stay Lab – Galeria MAS;

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, licenças e registos a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, nos anos 2023 e 2024, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Entidade	2023	2024
Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria	€ 5.404,30	€ 4.500,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (IPL/ESTG), nomeadamente no que refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, tendo o registo de inscrição n.º 1/2016.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração acima proposta, assumindo os custos indicados para a realização do evento em epígrafe e em particular a cedência do Stay Lab – Galeria MAS e Auditório do Centro Cultural Mercado Sant’Ana e autorizar os encargos no valor total de €365,91 (trezentos e sessenta e cinco euros e noventa e um cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Disponibilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística a Igor Pereira Gaspar no âmbito da residência artística musical “Ghostclub”

DLB N.º 332/25:

Analisado o pedido apresentado por Igor Pereira Gaspar, NIPC [REDACTED], registado no NIPG 2274/25, de 9 janeiro, referente à cedência das salas de espetáculos e ensaios da Black Box para a realização de uma residência artística de criação do projeto musical “Ghostclub”, de 4 a 13 de julho.

Considerando que:

- i. A Black Box – Plataforma de Criação Artística é um espaço cultural em Leiria dedicado à promoção e produção de espetáculos de artes performativas, com foco em propostas intimistas ou experimentais. O local acolhe uma diversidade de eventos, como teatro, dança, música, concertos, novo circo, música eletrónica e projetos transdisciplinares. Além disso, o equipamento oferece um espaço de trabalho para criadores e estudantes de artes performativas, tanto locais quanto nacionais e internacionais, funcionando como um espaço de programação e criação artística para um público mais restrito. Desta forma, complementa a oferta cultural da cidade de Leiria, sendo um ponto de convergência entre arte e a inovação;
- ii. A atividade apresentada pelo proponente se enquadra no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030 no que respeita à arte, criação, formação artística e promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos municipais;
- iii. O projeto “ghostclub” explora a música contemporânea como uma arte performativa, centrada na harmonia sonora e na diversidade. Sem se prender a técnicas específicas, a sua sonoridade reflete a perspetiva criativa e inovadora de jovens artistas.
 - a. Desenvolvido em formato de residência artística, o projeto reúne três artistas individuais – Casperrr, YUG e Raevyn – que se apresentam como um coletivo sob o nome “ghostclub”, com o objetivo de fundir musicalmente os seus trabalhos individuais. O resultado desta fusão materializa-se com o lançamento do EP *nvr been 2 nvrInd*, de YUG e Casperrr, com a participação especial da banda Os Mona Lisa, que contribui com um instrumental orgânico.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Considerando, ainda, as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Propõe-se que o Município ceda as salas de ensaio e de espetáculos do equipamento em referência para a concretização da residência artística, enquadrando-se a mesma no disposto no n.º 2 do artigo 2.º, conjugado com o estabelecido nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9.º do Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria (Edital n.º 370/2024, de 19 de março de 2024).

O processo inerente a este apoio municipal é instruído conforme os pressupostos enunciados no mencionado regulamento de utilização, estando juridicamente enquadrado no aviso de concurso N.º CENTRO-16-2021-35 (PI 6.5), que diz respeito a candidaturas para a Prioridade de Investimento (PI) 6.5. Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, licenças e registos a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que não existe qualquer registo de apoio à entidade em apreço.

A atividade tem os Centros de Custo 782.25 A 16

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência da Black Box – Plataforma de Criação Artística, nas datas acima enunciadas, a favor de Igor Pereira Gaspar para a concretização da residência artística musical "ghostclub".

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Disponibilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística a Guilherme Silva Franco no âmbito da residência artística musical Franco & Pissarro.

DLB N.º 352/25:

Analisado o pedido apresentado por Guilherme Silva Franco, NIF [REDACTED], registado no NIPG 10960/25, de 27 de fevereiro, referente à cedência das salas de espetáculos e ensaios da Black Box para a realização de uma residência artística de apresentação de EPs Franco & Pissarro, no dia 2 de agosto.

Considerando que:

- i. A Black Box – Plataforma de Criação Artística é um espaço cultural em Leiria dedicado à promoção e produção de espetáculos de artes performativas, com foco em propostas intimistas ou experimentais. O local acolhe uma diversidade de eventos, como teatro, dança, música, concertos, novo circo, música eletrónica e projetos transdisciplinares. Além disso, o equipamento oferece um espaço de trabalho para criadores e estudantes de artes performativas, tanto locais quanto nacionais e internacionais, funcionando como um espaço de programação e criação artística para um público mais restrito. Desta forma, complementa a oferta cultural da cidade de Leiria, sendo um ponto de convergência entre arte e a inovação;
- ii. A atividade apresentada pelo proponente se enquadra no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030 no que respeita à arte, criação, formação

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



artística e promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos municipais;

- iii. O projeto apresentação de EPs Franco & Pissarro explora a música contemporânea como uma arte performativa, centrada na harmonia sonora e na diversidade. Sem se prender a técnicas específicas, a sua sonoridade reflete a perspetiva criativa e inovadora de jovens artistas leirienses. Desenvolvido em formato de residência artística, o projeto reúne dois artistas individuais – Franco e Pissarro – que se apresentam em coletivo sob o nome EPs Franco & Pissarro, com o objetivo de expor musicalmente duas sonoridades distintas e complementares.

Considerando, ainda, as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Propõe-se que o Município ceda as salas de ensaio e de espetáculos do equipamento em referência para a concretização da residência artística, enquadrando-se a mesma no disposto no n.º 2 do artigo 2.º, conjugado com o estabelecido nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9.º do Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria (Edital n.º 370/2024, de 19 de março de 2024).

O processo inerente a este apoio municipal é instruído conforme os pressupostos enunciados no mencionado regulamento de utilização, estando juridicamente enquadrado no aviso de concurso N.º CENTRO-16-2021-35 (PI 6.5), que diz respeito a candidaturas para a Prioridade de Investimento (PI) 6.5. Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, licenças e registos a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que não existe qualquer registo de apoio à entidade em apreço.

A atividade tem o Centro de Custo 782.25 A 17.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência da Black Box – Plataforma de Criação Artística, nas datas acima enunciadas, a favor de Guilherme Silva Franco no âmbito da concretização da residência artística musical Franco & Pissarro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da AJL - Associação de Jazz de Leiria – Apoio não financeiro para a 10.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions e para a 4.ª edição do Jazz no Centro Histórico

DLB N.º 362/25:

Analisada a candidatura ao PRO Leiria 2025 da AJL - Associação de Jazz de Leiria, considerada no NIPG 55570/24, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido de apoio para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2025. Insere-se nas supraditas ações a realização da 10.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions no Teatro Miguel Franco e a 4.ª edição do Jazz no Centro Histórico.

10.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions

A 10.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions, com ocupação da sala do Teatro Miguel Franco no dia

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



30 de junho, 1, 2 e 3 de julho, é a continuidade do projeto iniciado em 2016, revestindo a tipologia de Festival de Jazz. Pretende ser um incremento do estímulo do gosto pelo jazz e pela improvisação entre os mais novos, agrupando um claro interesse em afirmar a tendência jazzística, oriunda de uma qualidade artística apresentada na AJL - Associação de Jazz de Leiria. Contempla a realização de:

- Ação de Divulgação Escolar – 30 de junho (10h30) – Teatro Miguel Franco;
- Workshop de Big Band – 1 a 3 de julho (10h30 às 17h00) – Teatro Miguel Franco;
- Apresentação do Workshop de Big Band – 3 de julho (21h30) – Teatro Miguel Franco;
- Concertos – 4 e 5 de julho (21h30) – Praça Rodrigues Lobo.

4.ª edição do Jazz no Centro Histórico

A cidade dispõe de um centro histórico interessante, que possibilita a realização regular de eventos culturais e lúdicos, com propostas artísticas diversificadas, predominantes nas áreas da música, que contribuem para a distintividade e identidade de Leiria. A presente oferta inscreve uma regular programação de jazz, no centro histórico de Leiria, e revela-se um palco privilegiado para contactar com muitos dos músicos mais criativos do jazz contemporâneo.

Relativamente a 2024, verificou-se que o número total de espectadores ascendeu a 322 pax., o equivalente a 80 pax./concerto, e que, por seu turno, o preço médio de ação custou €2.500,00, num total de €10.000,00 atribuídos a favor da AJL - Associação de Jazz de Leiria, em harmonia com disposição legal prevista na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em articulação com a alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo interno, aprovado em 02 de abril de 2013.

O ano de 2025 consagra um total de 3 concertos, com entradas livres, distribuídos no seguinte calendário:

- Dia 12 de abril – Rua Direita/Praça Rodrigues Lobo/Mercado Santana;
- Dia 25 de maio – Jardim Luís de Camões;
- Dia 20 de setembro – Rua Direita/Praça Rodrigues Lobo/Mercado Santana.

Do plano de produção mediado com a AJL - Associação de Jazz de Leiria, e sob a Coordenação Cidade Criativa da Música UNESCO, foi realizado o subsequente desdobramento de necessidades adicionais, vertidas em Anexo II, e consagrado em NIPG 55570/24.

Através da deliberação n.º 233/25, de 18 de março, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO Leiria, apoio financeiro para os projetos em apreço, no valor de €24.200,00.

Todavia, para a realização das ações, e considerando que os municípios dispõem de atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; a qualidade artística do projeto anunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculo em apreço e o manifesto interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** agora que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e da alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, ceda, a título gracioso, o Teatro Miguel Franco, o Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e também a Praça Rodrigues Lobo.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Mais se propõe que seja assegurada a divulgação das iniciativas através dos suportes municipais, nomeadamente muppis da cultura (cartazes A3), Leiriagenda, redes sociais municipais, Agenda Cultura Leiria, impressão e colocação de 1 lona para cubo promocional; impressão e colocação de 1 lona para o suporte de sinalética do Largo de Sant'Ana.

A entidade em hospitalidade, AJL - Associação de Jazz de Leiria, compromete-se, por sua vez, a assegurar a dinamização de circuito de produção e organização dos projetos em referência e a conceção gráfica de todos os suportes gráficos inerentes aos mesmos.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à AJL - Associação de Jazz de Leiria, com o NIPC 509990916.

Tratando-se de cedências gratuitas, o encargo para a realização das atividades em causa, estimado em €1.650,25, assume-se, enquanto referência interna para efeitos de contabilidade analítica, sendo €1.440,00 referente à ocupação do Teatro Miguel Franco, €120,25 referente à taxa de ocupação de espaço público e €90,00 de lonas para suportes promocionais. Fica, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €331,20, assumindo igualmente os encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, no valor estimado de €580,00, à semelhança de edições anteriores.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, bem como encargos adstritos a registos, direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
18.04.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Ciclo de Concertos Jazz em Leiria	19.750,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - 2.ª edição "Jazz no Centro Histórico"	
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - 8ª edição do festival "OJL - Jazz Sessions"	
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - projeto musical "Escola de jazz de Leiria"	
18.04.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - 8.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions.	2.944,80
03.10.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - Cedência, por contrato de comodato, das salas B e C do Centro Cívico à AJL para a instalação da Escola de Jazz de Leiria – valor anual	11.080,00
20.02.2024	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - 9ª edição do Festival OJL Jazz Sessions e Ciclo de Concertos Jazz de Leiria	8.173,28
16.04.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Ciclo Concertos Jazz em Leiria	22.750,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - 3º Jazz no Centro Histórico	

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - 9ª Edição OJL Jazz Sessions	
--	--	--

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação de Jazz de Leiria, com o número de inscrição n.º 138/2012.

A atividade tem o Centro de Custo 0472.25A18, 0474.25A20 e 0749.25A8.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência das infraestruturas municipais acima aludidas à AJL - Associação de Jazz de Leiria, para concretização dos projetos supra relatados, atenta à estratégia inovadora, que procura potencializar a criatividade musical como fonte de desenvolvimento e progresso urbano sustentável, assim como um meio para a integração social na preservação da diversidade cultural e autorizar os encargos no valor total de €2.561,45.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 27 - Minuta de contrato de obras de urbanização a celebrar entre o Município de Leiria e [REDACTED], titular do processo ON/2014/314, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE).

DLB N.º 374/25:

Considerando que:

- i. Em sede do processo ON/2014/314, o requerente e titular [REDACTED], com o NIF [REDACTED], apresentou o pedido de licença para a construção de edifício destinado a habitação coletiva com 2 fogos e Muros, o qual mereceu deferimento do projeto de arquitetura por despacho do Sr. Vereador com competências subdelegadas, datado de 18/03/2024;
- ii. Para a concretização do projeto apresentado mostra-se necessária a realização de obras de urbanização em espaço público, pelo que, pela sua natureza e especificidade conjuntamente com a operação urbanística, a sua execução encontra-se ao abrigo do disposto no artigo 25.º do RJUE;
- iii. Através do requerimento ON/2023/14931 de 07/12/2023 veio o requerente apresentar a estimativa orçamental para os trabalhos a realizar nas áreas a ceder e no espaço público, indicando quantidades, qualidade e valor dos trabalhos para efeitos de posterior elaboração de contrato ao abrigo do artigo 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua versão atualizada e doravante designado RJUE.

Por forma a dar cumprimento integral ao disposto no artigo 25.º do RJUE, o Sr. Vereador Ricardo Santos, por despacho datado de 05/02/2025, propôs que o Município de Leiria celebre um contrato que tenha por objeto a definição dos direitos e obrigações assumidas por ambas as partes com vista a realização das obras de urbanização, cuja análise e decisão decorreu em sede do processo administrativo ON/2014/314, propondo ainda que o órgão executivo aprove a minuta do contrato de obras de urbanização e respetivos anexos (Anexo 374/25), a celebrar entre o Município de Leiria e o requerente e titular [REDACTED], com o NIF [REDACTED].

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Deliberação | A Câmara Municipal, concordando com a informação precedente e considerando que a figura contratual prevista no n.º 3 do artigo 25.º é a mais adequada a conciliar os interesses das partes na situação em apreço, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, a minuta de contrato de obras de urbanização e respetivos anexos que dele fazem parte integrante, bem como conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município de Leiria, assinar o referido contrato de obras de urbanização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Minuta de contrato de obras de urbanização a celebrar entre o Município de Leiria e [REDACTED], titular do processo ON/2014/315, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE).

DLB N.º 376/25:

Considerando que:

- i. Em sede do processo ON/2014/315, o requerente e titular [REDACTED], com o NIF [REDACTED], apresentou o pedido de licença para a construção de edifício destinado a habitação unifamiliar e Muros, o qual mereceu deferimento do projeto de arquitetura por despacho do Sr. Vereador com competências subdelegadas, datado de 24/03/2024;
- ii. Para a concretização do projeto apresentado mostra-se necessária a realização de obras de urbanização em espaço público, pelo que, pela sua natureza e especificidade conjuntamente com a operação urbanística, a sua execução encontra-se ao abrigo do disposto no artigo 25.º do RJUE;
- iii. Através do requerimento ON/2023/13909 de 14/11/2023 veio o requerente apresentar a estimativa orçamental para os trabalhos a realizar nas áreas a ceder e no espaço público, indicando quantidades, qualidade e valor dos trabalhos para efeitos de posterior elaboração de contrato ao abrigo do artigo 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua versão atualizada e doravante designado RJUE.

Por forma a dar cumprimento integral ao disposto no artigo 25.º do RJUE, o Sr. Vereador Ricardo Santos, por despacho datado de 05/02/2025, propôs que o Município de Leiria celebre um contrato que tenha por objeto a definição dos direitos e obrigações assumidas por ambas as partes com vista a realização das obras de urbanização, cuja análise e decisão decorreu em sede do processo administrativo ON/2014/315, propondo ainda que o órgão executivo aprove a minuta do contrato de obras de urbanização e respetivos anexos (Anexo 376/25), a celebrar entre o Município de Leiria e o requerente e titular [REDACTED], com o NIF [REDACTED].

Deliberação | A Câmara Municipal, concordando com a informação precedente e considerando que a figura contratual prevista no n.º 3 do artigo 25.º é a mais adequada a conciliar os interesses das partes na situação em apreço, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



a) Aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, a minuta de contrato de obras de urbanização e respetivos anexos que dele fazem parte integrante, bem como conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município de Leiria, assinar o referido contrato de obras de urbanização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Minuta de contrato de obras de urbanização a celebrar entre o Município de Leiria e [REDACTED], titular do processo ON/2014/316, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE).

DLB N.º 377/25:

Considerando que:

- i. Em sede do processo ON/2014/316, o requerente e titular [REDACTED], com o NIF [REDACTED], apresentou o pedido de licença para a construção de edifício destinado a Construção de edifício destinado a habitação coletiva com 2 fogos e Muros, o qual mereceu deferimento do projeto de arquitetura por despacho do Sr. Vereador com competências subdelegadas, datado de 18/03/2024;
- ii. Para a concretização do projeto apresentado mostra-se necessária a realização de obras de urbanização em espaço público, pelo que, pela sua natureza e especificidade conjuntamente com a operação urbanística, a sua execução encontra-se ao abrigo do disposto no artigo 25.º do RJUE;
- iii. Através do requerimento ON/2023/14932 de 07/12/2023 veio o requerente apresentar a estimativa orçamental para os trabalhos a realizar nas áreas a ceder e no espaço público, indicando quantidades, qualidade e valor dos trabalhos para efeitos de posterior elaboração de contrato ao abrigo do artigo 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua versão atualizada e doravante designado RJUE.

Por forma a dar cumprimento integral ao disposto no artigo 25.º do RJUE, o Sr. Vereador Ricardo Santos, por despacho datado de 06/02/2025, propôs que o Município de Leiria celebre um contrato que tenha por objeto a definição dos direitos e obrigações assumidas por ambas as partes com vista a realização das obras de urbanização, cuja análise e decisão decorreu em sede do processo administrativo ON/2014/316, propondo ainda que o órgão executivo aprove a minuta do contrato de obras de urbanização e respetivos anexos (Anexo 377/25), a celebrar entre o Município de Leiria e o requerente e titular [REDACTED], com o NIF [REDACTED].

Deliberação | A Câmara Municipal, concordando com a informação precedente e considerando que a figura contratual prevista no n.º 3 do artigo 25.º é a mais adequada a conciliar os interesses das partes na situação em apreço, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, a minuta de contrato de obras de urbanização e respetivos anexos que dele fazem parte integrante, bem como conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



representação do Município de Leiria, assinar o referido contrato de obras de urbanização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Minuta de contrato de obras de urbanização a celebrar entre o Município de Leiria e [REDACTED], titular do processo ON/2014/317, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE).

DLB N.º 378/25:

Considerando que:

- i. Em sede do processo ON/2014/317, o requerente e titular [REDACTED] com o NIF [REDACTED], apresentou o pedido de licença para a construção de edifício destinado a habitação unifamiliar e Muros, o qual mereceu deferimento do projeto de arquitetura por despacho do Sr. Vereador com competências subdelegadas, datado de 24/03/2024;
- ii. Para a concretização do projeto apresentado mostra-se necessária a realização de obras de urbanização em espaço público, pelo que, pela sua natureza e especificidade conjuntamente com a operação urbanística, a sua execução encontra-se ao abrigo do disposto no artigo 25.º do RJUE;
- iii. Através do requerimento ON/2023/14933 de 07/12/2023 veio o requerente apresentar a estimativa orçamental para os trabalhos a realizar nas áreas a ceder e no espaço público, indicando quantidades, qualidade e valor dos trabalhos para efeitos de posterior elaboração de contrato ao abrigo do artigo 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua versão atualizada e doravante designado RJUE.

Por forma a dar cumprimento integral ao disposto no artigo 25.º do RJUE, o Sr. Vereador Ricardo Santos, por despacho datado de 06/02/2025, propôs que o Município de Leiria celebre um contrato que tenha por objeto a definição dos direitos e obrigações assumidas por ambas as partes com vista a realização das obras de urbanização, cuja análise e decisão decorreu em sede do processo administrativo ON/2014/317, propondo ainda que o órgão executivo aprove a minuta do contrato de obras de urbanização e respetivos anexos (Anexo 378/25), a celebrar entre o Município de Leiria e o requerente e titular [REDACTED], com o NIF [REDACTED].

Deliberação | A Câmara Municipal, concordando com a informação precedente e considerando que a figura contratual prevista no n.º 3 do artigo 25.º é a mais adequada a conciliar os interesses das partes na situação em apreço, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, a minuta de contrato de obras de urbanização e respetivos anexos que dele fazem parte integrante, bem como conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município de Leiria, assinar o referido contrato de obras de urbanização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Minuta de contrato de obras de urbanização a celebrar entre o Município de Leiria e [REDACTED], titular do processo ON/2014/318, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE).

DLB N.º 379/25:

Considerando que:

- i. Em sede do processo ON/2014/318, o requerente e titular [REDACTED], com o NIF [REDACTED], apresentou o pedido de licença para a construção de edifício destinado a habitação coletiva com 2 fogos e Muros, o qual mereceu deferimento do projeto de arquitetura por despacho do Sr. Vereador com competências subdelegadas, datado de 18/03/2024;
- ii. Para a concretização do projeto apresentado mostra-se necessária a realização de obras de urbanização em espaço público, pelo que, pela sua natureza e especificidade conjuntamente com a operação urbanística, a sua execução encontra-se ao abrigo do disposto no artigo 25.º do RJUE;
- iii. Através do requerimento ON/2023/14935 de 07/12/2023 veio o requerente apresentar a estimativa orçamental para os trabalhos a realizar nas áreas a ceder e no espaço público, indicando quantidades, qualidade e valor dos trabalhos para efeitos de posterior elaboração de contrato ao abrigo do artigo 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua versão atualizada e doravante designado RJUE.

Por forma a dar cumprimento integral ao disposto no artigo 25.º do RJUE, o Sr. Vereador Ricardo Santos, por despacho datado de 05/02/2025, propôs que o Município de Leiria celebre um contrato que tenha por objeto a definição dos direitos e obrigações assumidas por ambas as partes com vista a realização das obras de urbanização, cuja análise e decisão decorreu em sede do processo administrativo ON/2014/318, propondo ainda que o órgão executivo aprove a minuta do contrato de obras de urbanização e respetivos anexos (Anexo 379/25), a celebrar entre o Município de Leiria e o requerente e titular [REDACTED], com o NIF [REDACTED].

Deliberação | A Câmara Municipal, concordando com a informação precedente e considerando que a figura contratual prevista no n.º 3 do artigo 25.º é a mais adequada a conciliar os interesses das partes na situação em apreço, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, a minuta de contrato de obras de urbanização e respetivos anexos que dele fazem parte integrante, bem como conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município de Leiria, assinar o referido contrato de obras de urbanização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 32 - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 7 - Trabalhos Complementares e a Menos

DLB N.º 381/25:

Retirado.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Ponto 33 - PRO Leiria - Auxílio financeiro à SAMVIPAZ - Associação de Solidariedade Social - Apoio ao investimento – Construção de Creche

DLB N.º 338/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro à SAMVIPAZ – Associação de Solidariedade Social, NIPC 503497649, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do Regulamento do PRO Leiria, registada com o NIPG 54331/24, com vista à implementação da resposta social de Creche, por via da construção de edificado que permitirá a frequência de 42 crianças, a qual é também comparticipada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR – Aviso n.º 02/C03-i01/2023.

Tendo em conta os pressupostos constantes da deliberação n.º 162/22 de 22 de fevereiro, na qual foram definidos os critérios de atribuição dos auxílios financeiros a Instituições do setor social para a realização de projetos de investimento na requalificação e alargamento de equipamentos sociais, projetos constantes das candidaturas apresentadas, no âmbito da candidatura para construção/adaptação/ampliação das respostas sociais do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR – Aviso n.º 02/C03-i01/2021 de 22 de novembro.

Em sede de reunião de Câmara, realizada a 31 de outubro, a deliberação n.º 162/22 de 22 de fevereiro foi alterada pela deliberação n.º 1056/23 de 31 de outubro, a qual altera os critérios de apoio atribuído às entidades proponentes.

No segundo Aviso, o qual abrange a candidatura apresentada pela SAMVIPAZ, reflete uma considerável redução do valor de financiamento, nomeadamente para a resposta social Creche, a qual o Município considera essencial para a coesão social do território e para responder às reais necessidades das famílias.

Esta redução no financiamento de 9.675,00€ para 4.000,00€, por lugar, compromete a continuidade das candidaturas, independentemente do apoio financeiro da Câmara Municipal.

Por via da deliberação n.º 191/25 de 18 de fevereiro, foi aprovado o reforço do auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e a entidades equiparadas, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR - alteração da deliberação n.º 162/22 de 22 de fevereiro e deliberação n.º 1056/23 de 31 de outubro.

Considerando que:

- i. O setor social necessita de continuar a responder às necessidades sociais prementes, pelo que os apoios financeiros possuem obrigatoriamente um papel determinante na estrutura financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social, onde se inserem indubitavelmente as Autarquias Locais;
- ii. O impacto do investimento a realizar pela entidade identificada na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes pelas várias respostas sociais, designadamente na área da primeira infância;
- iii. As Instituições Particulares de Solidariedade Social, através destes investimentos, promovem a criação de emprego, contribuindo assim para a dinamização económica concelhia;
- iv. A alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de concessão de apoios a entidades e organismos legalmente constituídos designadamente, com vista à realização de obras ou atividades de interesse municipal;

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



- v. A Câmara Municipal nas suas deliberações deverá ter em conta os princípios gerais da atividade administrativa, designadamente, os princípios da legalidade, igualdade, imparcialidade e transparência.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno.

Face ao exposto, **propõe-se** a atribuição de auxílio financeiro à SAMVIPAZ, no valor de €327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos euros), com o seguinte plano de pagamento:

- Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- Segunda prestação correspondente a 50% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024 os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
SAMVIPAZ – Associação de Solidariedade Social	-	2.450€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML/NIPG	Pedido Auxílio	Pagamento Apoio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
SAMVIPAZ – Associação de Solidariedade Social NIPC: 503 497 649	161/2012	€327.600,00	2025: 50% €163.800,00	2025 133	2083/2025	1074/2025	55.25 A 2
	54331/24		2026; 50% €163.800,00				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Aceitar comprovativos de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Ponto 34 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro pontual ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1041 Caranguejeira para investimento

DLB N.º 344/25:

Analisada a candidatura do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1041 Caranguejeira, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo 10370/25, solicitando a atribuição de auxílio financeiro para investimento, designadamente para aquisição de equipamento (videoprojetor) e substituição do piso na sede.

Considerando que:

- i. o escutismo é um movimento mundial fundado em 1907, em Inglaterra, por Baden Powell. O escutismo pretende proporcionar aos jovens uma formação global, de modo a serem cidadãos participativos e responsáveis nas suas comunidades. A nível internacional, é um movimento que fomenta a educação para a paz, através de um espírito de compreensão e solidariedade entre os povos, despertando nos jovens o respeito pela interculturalidade, tornando-os verdadeiros cidadãos do mundo;
- ii. o Corpo Nacional de Escutas (CNE) é uma associação fundada em 1923, que conta com cerca de 72 mil associados, distribuídos por cerca de 1030 Agrupamentos, em todas as regiões do país;
- iii. o Escutismo desempenha na sociedade um papel complementar das demais instâncias educativas. A sua relevante pedagogia tem provas dadas pelo mundo inteiro e ao longo de mais de um século, sem perder a sua pertinência, promovendo uma maneira de estar em perfeita harmonia com o meio ambiente e a natureza;
- iv. o Agrupamento 1041 – Caranguejeira possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 106/2012.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria e os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como os critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 15 de outubro de 2024, obtendo a pontuação de 75 pontos para a atividade proposta.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, a atribuição de auxílio financeiro, no valor de €2.908,00 (dois mil novecentos e oito euros), sendo €2.224,00 para substituição do piso e €684,00 para aquisição do vídeo projetor.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a entidade candidata não recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, quaisquer auxílios.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
----------	----------------	---------	---------	-----------	-------------	------------------

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



CNE – Agrupamento 1041 Caranguejeira NIPC: 500 972 052	NIPG 10370/25	€2.908,00	2025 I 86	2087/25	1166/25	121.25 A 14
--	------------------	-----------	-----------	---------	---------	----------------

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Atribuir um auxílio financeiro de €2.908,00 à entidade, de acordo com a proposta apresentada;
- Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - PRO Leiria – Atribuição Apoio Financeiro à Refood 4 Good - Associação - Núcleo de Leiria para continuidade da atividade

DLB N.º 346/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro à Refood 4 Good - Associação - Núcleo de Leiria, NIPC 510230881, resultante do formulário de pedido de auxílio registado com o NIPG 56544/24 destinado à aquisição de equipamentos e consumíveis de economato para apoio à atividade desenvolvida pela instituição no ano de 2025.

Considerando que:

- O setor social necessita de continuar a responder às necessidades sociais prementes, pelo que os apoios financeiros possuem obrigatoriamente um papel determinante na estrutura financeira das IPSS, onde se inserem indubitavelmente as Autarquias Locais;
- A Refood 4 Good é uma organização sem fins lucrativos, que assenta o seu funcionamento no voluntariado e tem como missão a diminuição da carência alimentar no meio urbano, através da redistribuição dos excedentes alimentares provenientes de restaurantes e outras superfícies comerciais;
- O trabalho realizado pela Associação tem um impacto positivo na satisfação das necessidades básicas das famílias em contexto de vulnerabilidade económica e social;
- A Refood 4 Good – Núcleo de Leiria apoia mensalmente, através da distribuição de refeições, cerca de 61 famílias, num total mensal de 156 pessoas, atividade de elevado interesse municipal;
- Esta entidade não possui receitas próprias, dependendo financeiramente de apoios de empresas particulares e das Juntas de Freguesias que asseguram a sua regular atividade;

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



vi. No atual contexto de pandemia a Associação tem um acréscimo na sua atividade devido ao aumento exponencial dos pedidos de apoio por parte dos indivíduos e famílias.

Face ao exposto e nos termos do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **propõe-se** a atribuição de auxílio financeiro no montante total de €5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros) à Refood 4 Good - Associação - Núcleo de Leiria, para:

- Aquisição de equipamentos (bancadas em inox e estantes para arrumação): €4.750,00;
- Consumíveis: €750,00, imprescindíveis à prossecução da sua atividade, de acordo com o disposto na alínea c) do ponto 5 do artigo 12.º do RAAML.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, tendo obtido a pontuação de 80 pontos, quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 16 de outubro de 2024, sendo proposto o seguinte plano de pagamento:

- a) Primeira prestação após a celebração do contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- b) Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Refood 4 Good – Núcleo de Leiria	2.925€	5.000€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML/ NIPG	Pedido de Auxílio	Auxílio pago em	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Refood 4 Good – Núcleo de Leiria NIPC: 510 230 881	05/2015	€4.750,00	2025: 50% €2.375,00	2025 I 33	2104/ 2025	1090/ 2025	55.25 A 34
			2026: 50% €2.375,00				
	56644/24	€750,00	2025: 50% €375,00	2025 A 70			
			2026: 50% €375,00				



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro ao Núcleo de Leiria da Liga Dos Combatentes para dinamização do Gabinete de Apoio Médico, Psicológico e Social de Leiria

DLB N.º 347/25:

Presente pela Senhora Vereadora do Desenvolvimento Social, proposta de atribuição de auxílio financeiro ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, no montante de €3.000,00 (três mil euros) para continuidade das atividades do Centro de Apoio Médico, Psicológico e Social, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada com o NIPG 55395/24 com vista à continuidade de atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

A Liga dos Combatentes é uma organização cívica e patriótica portuguesa que reúne os antigos combatentes das forças armadas. O Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes tem por missão promover a dignidade dos combatentes do Ultramar.

Com cerca de 2.700 sócios e 70 parcerias, o Núcleo de Leiria irá disponibilizar apoio social, médico e psicológico aos antigos combatentes do Ultramar, em complementaridade do Serviço Nacional de Saúde, considerando necessidade um acompanhamento regular junto dos combatentes e suas famílias.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta que o Município é copromotor da atividade desenvolvida pelo Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria) bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, e a importância da dinamização das atividades promovidas pelo Núcleo como contributo para a qualidade de vida dos combatentes e suas famílias, em especial as que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, é proposto o seguinte plano de pagamentos, o qual é determinante para a boa execução das atividades a desenvolver:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2025;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes	13.675€	7.450€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML/NIPG	Auxílio	Pagamento	Rubrica	Cabi mento	Compro misso	Centro de Custos
Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes NIPC: 500 816 905	97/12	€3.000,00	Ano 2025: 75% €2.250,00	2025 A 72	2132/ 2025	1112/ 2025	55.25 A 32
	55395/24		Ano 2026: 25% €750,00				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - PRO Leiria – Atribuição de auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Apoio a rendas de instalações

DLB N.º 348/25:

Presente, pelo Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os auxílios financeiros propostos destinam-se à continuidade das atividades de cada uma das instituições no ano civil de 2025, pelo facto das mesmas não possuírem instalações próprias ou cedidas gratuitamente por qualquer entidade pública ou privada, sendo que a atividade das mesmas é de inegável interesse público para o concelho de Leiria.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor. Analisadas as candidaturas, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social definidos para o ano de 2025 pela deliberação n.º 1016/24 de 15 de outubro, estas mereceram a pontuação de 85 pontos, num total de 100.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2025;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Associação de Apoio a Famílias Carenciadas Leiria - Fátima	11.013,60€	5.617,00€
GDAIE - Global Diáspora Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal	14.320,00€	21.512,50€

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML/NIPG	Pedido de auxílio	Auxílio pago em	Rubrica	Cabimento	NCD	Centro de Custos
Associação de Apoio a Famílias Carenciadas Leiria - Fátima NIPC: 506 537 510	41/2012	€12.181,96	2025 75% €9.136,47	2025 A75	2118/ 2025	1094/ 2025	55.25 A 55
	14120/25		2026 25% €3.045,49				
GDAIE – Global Diáspora Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal NIPC: 516475258	16/2023	€3.120,00	2025 75% €2.340,00	2025 A75	2118/ 2025	1095/ 2025	55.25 A 54
	13596/25		2026 25% €780,00				

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- c) Atribuir às entidades supramencionadas o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições do setor social para continuidade da atividade – Classes de Mobilidade

DLB N.º 349/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, bem como as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor. Analisadas as candidaturas, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social definidos para o ano de 2025 pela deliberação n.º 1016/24 de 15 de outubro, estas mereceram a pontuação de 85 pontos, num total de 100.

Tendo em conta que o Município é o principal copromotor do programa “Classes de Mobilidade” (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria) bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a importância da continuidade das atividades das mesmas como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos e das pessoas com mobilidade condicionada, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2025;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Academia Cultural e Social de Maceira	139.700€	138.900€
Centro Social da Bajouca	3.200,00€	2.400,00€
Centro Social Nossa Senhora da Piedade	3.200,00€	2.400,00€
Fraternidade da Ordem Franciscana Secular de Leiria - Lar S. Francisco	3.200,00€	2.400,00€

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML/NIPG	Pedido Auxílio	Auxílio pago em	Rubrica	Cabi mento	Compro misso	Centro de Custos
Academia Cultural e Social de Maceira NIPC: 503 760 803	28/2012	€3200,00 (100% do valor total)	2025: €2400,00	2025 A 72	2120/ 2025	1098/ 2025	55.25 A 23
	63122/24		2026: €800,00				
Centro Social da Bajouca NIPC: 502 185 163	01/2015	€3.200,00 (100% valor total)	2025: €2400,00	2025 A 72	2120/ 2025	1099/ 2025	55.25 A 56
	11687/25		2026: €800,00				
Centro Social Nossa Senhora da Piedade NIPC: 503 025 054	122/2012	€3.200,00 (100% valor total)	2025: €2400,00	2025 A 72	2120/ 2025	1100/ 2025	55.25 A 57
	13964/15		2026: €800,00				
Fraternidade da Ordem Franciscana Secular de Leiria - Lar S. Francisco NIPC: 501 594 469	18/2018	€3.200,00 (100% valor total)	2025: €2400,00	2025 A 72	2120/ 2025	1110/ 2025	55.25 A 58
	10693/25		2026: €800,00				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Atribuir às entidades supramencionadas o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - PRO Leiria - Atribuição de apoios financeiros pontuais no âmbito da Ação Social, para

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



investimento no ano de 2025

DLB N.º 355/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros, conforme tabela infra, decorrente das candidaturas apresentadas ao abrigo da alínea b) e alínea c), ambas do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do Regulamento do PRO Leiria, com vista à realização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações e aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento das Instituições candidatas.

Os pedidos de auxílio cumprem com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Em consonância com os critérios aprovados na deliberação de Câmara n.º 491/20, no que diz respeito aos apoios ao investimento para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente: aquisição de viaturas, aquisição de equipamentos, reabilitação do edificado e medidas de eficiência energética, necessárias ao desempenho das atividades e funções das entidades e atenta ao exposto na alínea c) do artigo 4.º do RAAML – PRO Leiria, são propostos os presentes apoios.

O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela infra, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- Segunda prestação correspondente a 50% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira	€139.432,30	€330.047,00
Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes	€126.773,32	€171.962,73

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML — NIPG	Pedido Auxílio	Valor do Auxílio	Ano Pagamento	Rubrica	Cabimento	Compromissos	Centro de Custos
----------	----------------------------	----------------	------------------	---------------	---------	-----------	--------------	------------------

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira NIPC: 504 156 560	12/2012 — 4555/25	Obras de adaptação e Requalificação espaço exterior	€61.490,50	2025: €30.745,25	2025 1 33	2140/ 2025	1124/ 2025	55.25 A 58
				2026: €30.745,25				
Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes NIPC: 503 250 767	162/2012 — 57463/24	Obras de requalificação e mobiliário	€38.614,00	2025: €19.307,00	2025 1 36	2141/ 2025	1126/ 2025	55.25 A 3
				2026: €19.307,00				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir às entidades supramencionadas o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- Aceitar comprovativos da realização de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 40 - PRO Leiria - Auxílio financeiro a associações do setor juvenil para continuidade da atividade no ano de 2025

DLB N.º 356/25:

Presente, pelo Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros aos agrupamentos do Corpo Nacional de Escutas conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) e alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Considerando que:

- O escutismo é um movimento mundial fundado em 1907, em Inglaterra, por Baden Powell. O escutismo pretende proporcionar aos jovens uma formação global, de modo a serem cidadãos participativos e responsáveis nas suas comunidades. A nível internacional, é um movimento que fomenta a educação para a paz, através de um espírito de compreensão e solidariedade entre os povos, despertando nos jovens o respeito pela interculturalidade, tornando-os verdadeiros cidadãos do mundo;
- O Corpo Nacional de Escutas (CNE) é uma associação fundada em 1923, que conta com cerca

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



de 72 mil associados, distribuídos por cerca de 1030 Agrupamentos, em todas as regiões do país;

- iii. O Escutismo desempenha na sociedade um papel complementar das demais instâncias educativas. A sua relevante pedagogia tem provas dadas pelo mundo inteiro e ao longo de mais de um século, sem perder a sua pertinência, promovendo uma maneira de estar em perfeita harmonia com o meio ambiente e a natureza.

Os auxílios financeiros propostos destinam-se à continuidade das atividades de cada um dos agrupamentos no ano civil de 2025, sendo que a atividade dos mesmos é de inegável interesse público para o concelho de Leiria.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área da juventude, enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
CNE – Agrupamento 1136 – Carvide	-	-
CNE – Agrupamento 1198 – Santo Agostinho	-	€6.250,00

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido de auxílio	Pon tua ção	Auxílio	Rubri ca	Cabi mento	Compro misso	Centro de Custos
CNE – Agrupa mento 1136 – Carvide NIPC: 500972052	21/ 2019	55369/24	90	Atividades escutistas €5.727,50	2025 A 146	2147	1134	121.25 A 3
CNE – Agrupa mento 1198 –	20/ 2018	60552/24	90	Atividades escutistas	2025 A 146	2148	1135	121.25 A 4

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Santo Agostinho				€6.000,00			
NIPC: 500972052				Aquisição equipamento €450.00	2025 186		

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- Atribuir às entidades supramencionadas o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro à Desprotegidos – Associação Animais em Risco - cedência do Mercado de Sant’Ana para a atividade “Aula Yoga Solidária”

DLB N.º 368/25:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim o pedido formulado pela Desprotegidos – Associação Animais em Risco, relativo à cedência do auditório do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, registado com o NIPG 12300/25, solicitando a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana para realização do “Aula de Yoga”, no âmbito da comemoração do aniversário da associação.

Considerando que:

- A Desprotegidos – Associação de Animais em Risco é uma associação sem fins lucrativos e tem como objetivo melhorar, de todas as formas ao seu alcance, as condições de vida dos animais;
- A missão principal da Desprotegidos – Associação de Animais em Risco passa pela representação e defesa dos direitos dos animais, prestando o apoio que estes seres vivos necessitam para a sua proteção e salvaguarda da sua dignidade e bem-estar;
- Esta associação realiza ao longo do ano várias atividades como recolha e tratamento de animais feridos, doentes ou em risco, promove o apadrinhamento e a adoção dos animais abandonados, apoia colónias de gatos, auxilia famílias carenciadas, promove ações de sensibilização para as temáticas do abandono animal e para a importância da esterilização, realiza câominhadas, entre outras atividades;
- A Desprotegidos – Associação de Animais em Risco possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 19/17.

A entidade pretende dinamizar uma aula de yoga solidária para assinalar o seu aniversário. Esta iniciativa tem principal objetivo o convívio entre os voluntários que dinamizam a Desprotegidos, divulgação da sua atividade e angariação de fundos.

Neste sentido, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, nomeadamente, a cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, para concretização da atividade em apreço. Neste âmbito, é proposto que o Município de Leiria ceda a título gracioso as instalações do Auditório do Centro Cultural

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Mercado de Sant'Ana, no dia 03 de maio de 2025, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna, consagra-se o custo indireto total estimado de €25,00 (vinte e cinco euros), referente à valorização do espaço do Auditório do CCMS. Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, no valor de €5,75 (cinco euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, tendo em conta que se trata de uma entidade isenta de IVA, com atividade aberta à comunidade e que não gera receita.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a associação candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Desprotegidos – Associação Animais em Risco	€10.157,76	€9.135,00

A atividade tem o Centro de Custo OBM 55.25 A 40.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto nas alíneas e), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à Desprotegidos – Associação Animais em Risco para concretização da iniciativa supra relatada, atenta a importância e o interesse municipal das atividades em apresentação, de base solidária e promoção da saúde e bem-estar animal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 42 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria para dinamização do programa Classes de Mobilidade e EM' Acupuntura

DLB N.º 372/25:

Presente pela Senhora Vereadora do Desenvolvimento Social, proposta de atribuição de auxílio financeiro à Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria (SPEM Leiria), no montante de €6.400,00 (seis mil e quatrocentos euros) para continuidade do programa Classes de Mobilidade e incremento do projeto Em' Acupuntura, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada com o NIPG 64827/24, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Considerando que:

- i. A SPEM – Delegação de Leiria presta apoio a 90 pessoas com Esclerose Múltipla, seus familiares e cuidadores, e faculta informações acerca da SPEM e da Esclerose Múltipla;
- ii. No âmbito do Serviço Social, a técnica responsável faz o acolhimento ao utente na Instituição, procedendo à triagem das várias situações e consequentemente encaminhando os utentes para as respostas sociais que mais se adequam a cada caso;
- iii. O programa de Classes Mobilidade promove a atividade física, autonomia funcional, estimulação cognitiva e sensorial, com impacto na interação social, bem-estar e qualidade de vida das pessoas com esclerose múltipla que estão integradas nas respostas sociais desenvolvidas pela instituição;
- iv. A implementação da nova atividade EM'Acupuntura traduz-se na realização de sessões semanais

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



de acupuntura, sendo que o uso de terapias alternativas como complemento do tratamento convencional para doentes com esclerose múltipla tem-se revelado benéfico na promoção do bem-estar global, contribuindo para a diminuição dos sintomas associados à doença, designadamente relaxamento, melhoria na qualidade do sono, redução da ansiedade, do stress e da fadiga.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta que o Município é copromotor das atividades supra referidas desenvolvidas pela SPEM – Delegação de Leiria (álínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria), bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a importância da atividade desenvolvida pela instituição em referência, como contributo para a qualidade de vida das pessoas com esclerose múltipla e suas famílias, em especial as que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, é proposto o seguinte plano de pagamentos, o qual é determinante para a boa execução das atividades a desenvolver:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2025;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
SPEM – Leiria	€10.400,00	€7.800,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML/NIPG	Auxílio	Pagamento	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação Leiria (SPEM-Leiria) NIPC: 501789880	50/2012	€6.400,00	Ano 2025: 75% €4.800,00	2025 A 72	2152/ 2025	1142/2025	55.25 A 50
	64827/24		Ano 2026: 25% €1.600,00				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4707 DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL

Ponto 43 - Consulta Prévia n.º 46/2024/DICP – Aquisição de serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 5/2022] – Lote 3 – Proposta de indeferimento do pedido de Reposição do Equilíbrio Financeiro

DLB N.º 334/25:

Considerando que:

- a) A adjudicatária “Ronsecur – Rondas e Segurança, Lda.” apresentou, via carta datado de 21/01/2025, um pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 153/2024, outorgado em 02/07/2024, cujo objeto consistiu na aquisição de serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 5/2022] – Lote 3;
- b) Requereu, nessa sede, uma atualização de 6,5% do preço contratual em vigor, correspondente à soma de 5,27% relativos à revisão promovida no âmbito do CCT aplicável ao setor, com 1,23% relativos a outras componentes no CCT não consideradas;
- c) O pedido de reposição referido, foi, por sua vez, objeto de análise jurídica por parte do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos (DECPGC), cfr. informação jurídica datada de 12/02/2025, na sequência da qual igualmente se pronunciou o gestor do contrato, por sua informação datada de 27/02/2025, cujos termos constam do NIPG 4522/25, as quais, em suma, concluíram no sentido de dever ser manifestada a intenção do mesmo pedido ser indeferido;
- d) Com efeito, a repartição do risco entre as partes, materializada aquando da outorga do contrato, não contemplou expressamente a repartição do risco decorrente das revisões dos CCT aplicáveis ao setor da vigilância e segurança, tal como também não foi um fator considerado na definição do preço base – cfr. definido no ponto n.º 5 da informação de início do procedimento contratual;
- e) Pelo que, não poderemos entender que estamos perante um facto invocado como fundamento do direito de reposição que altere os pressupostos nos quais o cocontratante determinou o valor das prestações a que se obrigou e que fosse conhecido pelo contraente público (nomeadamente aquando do lançamento do procedimento ou da receção da proposta da cocontratante) – cfr. exigido pelo n.º 2 do art.º 282.º do CCP;
- f) Pelo que, atendendo à ausência de previsão contratual e legal, conforme exigido pelo n.º 1 do art.º 282.º do CCP, por um lado, e, em virtude dos regimes contratuais à reposição relativos apenas contemplarem situações de desequilíbrio originados por atuação do Município, por outro,

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



não subsiste fundamento jurídico para a reposição do equilíbrio financeiro do contrato.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente proposta, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 27/02/2025, no sentido de ser indeferido o pedido formulado pela empresa adjudicatária “Ronsecur – Rondas e Segurança, Lda.”, nos termos e fundamentos explanados na presente proposta de deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 44 - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização do “3.º Trail da Curvachia”.

DLB N.º 369/25:

Presente a carta da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (NIPG 56783/24, de 8 de novembro), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização do “3.º Trail da Curvachia”, a decorrer no dia 6 de abril, em Leiria.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe, apesar de estar na sua 3.ª edição, insere-se no circuito pontuável de Trail Sprint do calendário da Associação Distrital de Atletismo de Leiria, sendo constituído por um Trail Curto de 18km e um Mini Trail de 12km, bem como uma Caminhada de 10km aberta a toda a população;
- ii. A Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento de diversas modalidades desportivas, especialmente nas camadas jovens, neste caso particular no Atletismo, mais recentemente na vertente do Trail;
- iii. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, servindo também para promover a nossa cidade, a nossa cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas e familiares;
- iv. A Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2024 (NIPG 56783/24, de 8 de novembro).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas com a organização da prova, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas ao nível da cedência de apoio logístico, propôs-se ainda a atribuição da seguinte tipologia de

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.25A45 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

1. DID

- a) Empréstimo de 30 grades, pódio, sistema de som e fita balizadora, afetos ao EML, no período de 04 a 07 de abril de 2025;
- b) Cedência do Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos, nomeadamente os balneários para os banhos dos atletas, no dia 06 de abril de 2025, com um custo estimado de €45,00 (quarenta e cinco euros), nomeadamente das horas pertença do Município de Leiria;

2. SMPC – Garantir a presença de 1 ambulância e respetivos recursos, no local do evento, das 9h00 às 12h00;

3. DILD – Instrução do processo em termos de pedido de licenciamento de prova desportiva, encontrando-se a transitar para o efeito através do NIPG 14476/25, de 19 de março.

Considerando, ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 369/25).

A presente proposta de apoio, no valor total de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), foi objeto da proposta de cabimento n.º 2149/25 e compromisso n.º 113725, ambas de 25 de março.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios, logístico e financeiro, nos termos acima propostos, à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, para a realização do “3.º Trail da Curvachia”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 45 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

DLB N.º 370/25:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025, aprovados em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2024;
- ii. As entidades desportivas a apoiar têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii. Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;

- iv. Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos identificados caracterizam-se como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor.

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro infra, no valor total de €4.000,00 (quatro mil euros), para a realização e participação em eventos desportivos pontuais, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2025	Centro Custos
Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos	501 474 463	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	1 000,00 €	European Cup Boys & Girls U17/U19 - St'Boi - Barcelona	2151	1138	2012/39	NIPG 56783/24	0113.25 A46
			1 000,00 €	Campeonato do Mundo de Cadetes de Esgrima - China		1139			0113.25 A47
Rackets Sports Club de Leiria	514 139 269		2 000,00 €	Torneio Internacional Sub 12			1140	2020/14	NIPG 59916/24
		Total	4 000,00 €						

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 370/25).

Os apoios a atribuir, no valor total de €4.000,00 (quatro mil euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 25 de março, de acordo com a tabela anexa à presente deliberação, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025 – Apoios Pontuais, conforme transcritos no quadro acima transcrito.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 46 - T – 17/2022 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos de Leiria - Lote 5 - União das Freguesias de Marrazes e Barosa e União das Freguesias de Parceiros e Azóia - Trabalhos Complementares n.º 2

DLB N.º 328/25:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1, de 24 de março de 2025, que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços proposta no valor de €28.923,46 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €2.954,00 + IVA.
- b) Aprovação da minuta de adenda ao contrato
- c) Aprovação o prazo de execução dos presentes trabalhos de 10 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 1207/25

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços proposta no valor de €28.923,46 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €2.954,00 + IVA.
- b) Aprovar a minuta de adenda ao contrato;
- c) Aprovar o prazo de execução dos presentes trabalhos de 10 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 47 - Anulação de faturas

DLB N.º 360/25:

No âmbito de vários procedimentos inerentes ao licenciamento de publicidade ou de ocupação de espaço público, foram emitidas faturas, que deverão ser anuladas pelos motivos inframencionados, pelo que se propõe a respetiva anulação:

NIPG	Titular	Fatura/DRI	Data de Emissão	Valor	Motivo da anulação
Proc. 221/18 NIPG 47453/18	Banco Comercial Português SA	FAT 796/24	2024/11/14	€ 567,04	Retirou a publicidade
Proc. 77/21 NIPG 29165/21	RESULTA - PUBLICIDADE UNIPessoal, LDA.	FAT 22/22	2022/01/14	€ 649,90	Caducidade do ato administrativo

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Proc. 218/18 NIPG 46409/18	BELAUDIÇÃO, LDA	FAT 11/22	2022/01/13	€ 74,66	Alteração de morada
Proc. 707/15 NIPG 58736/24	PERFILDOOR - COMPONENTE S PARA CARPINTARIA, LDA	FAT 271/25	2025/03/07	€ 143,81	Pediu cancelamento
NIPG 11049/25	UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA	FAT 181/25 FAT 182/25 FAT 183/25 FAT 184/25 FAT 185/25	2025/02/11 2025/02/11 2025/02/11 2025/02/11 2025/02/11	€ 30,17 € 30,17 € 30,17 € 30,17 € 30,17	Isento, conforme artigo 9.º, n.º 1 alínea c) do RTTML

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, anular as faturas e o documento de receita e suprarreferidos, conforme motivos indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 48 - Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento de Restauração e Bebidas Não Sedentário – NIPG 11794/25 - Bar O Feio

DLB N.º 384/25:

Presente um pedido apresentado por ██████████, solicitando o alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas não sedentário, denominado “O Feio”, sito em Avenida Cidade de Maringá, Leiria, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, para o período horário compreendido entre as 06h00 e as 04h00 do dia seguinte, todos os dias da semana.

A Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD), em cumprimento do determinado no artigo 10.º, n.º 1, alíneas a) a f) do Regulamento n.º 891/2019, de 18 de novembro – Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria, doravante designado por Regulamento dos Horários, promoveu a consulta a entidades externas e, após análise, informou que existem 8 pareceres favoráveis à pretensão [sendo 4 expressos (ACILIS, UF de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, PSP e Sindicato dos Trabalhadores de Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro), 2 por omissão (DGC e ASAE) e 2 inconclusivos (AHRESP e DECO)].

Informou ainda que:

- 1 – Nos termos da aplicação do artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do Regulamento dos Horários seria aplicável àquele estabelecimento, o horário de funcionamento compreendido entre as 06h00 e as 24h00, de domingo a quinta-feira e, entre as 06h00 e a 01h00 do dia seguinte, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado;
- 2 – Foram emitidos 8 pareceres favoráveis à pretensão da requerente;
- 3 – A PSP, enquanto entidade local, e, portanto, com melhor conhecimento da realidade da zona envolvente à zona onde se encontra situado o estabelecimento e sua dinâmica, se pronunciou



(favoravelmente);

4 – Não existe histórico de descatos e de queixas de ruído suscetível de causar incomodidade com origem naquele estabelecimento de restauração e bebidas não sedentário;

5 – Em virtude dos motivos justificativos elencados nos diversos pareceres, feita a necessária ponderação de interesses em confronto, tais como a liberdade de exercício de determinada atividade económica e a manutenção do direito ao descanso de quem habita nas proximidades, e, bem assim, considerando o indicado pela PSP, enquanto entidade de proximidade, e em face da ausência de histórico de descatos e queixas de ruído durante a anterior concessão de alargamento de horário de funcionamento que agora termina a sua vigência, propôs que o alargamento de horário a conceder à entidade requerente fosse deferido, passando o estabelecimento a laborar, em equidade com os restantes operadores económicos não sedentários instalados na Av. Cidade de Maringá, entre as 06h00 e as 04h00, todos os dias da semana.

Propõe-se, face ao exposto, que seja proferida decisão de deferimento do pedido, devendo a Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alargamento de horário de funcionamento, enquanto órgão competente para a decisão final, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento apresentado por [REDACTED], a praticar no estabelecimento de restauração e bebidas não sedentário sito em Av. Cidade de Maringá, Leiria, com fundamento no artigo 11.º, n.ºs 1 e 2 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria, em concordância com o teor do parecer emitido pela PSP, na qualidade de entidade de proximidade, conhecedora da realidade e dinâmica locais, em conjugação com a ausência de reclamações e/ou queixas motivadas pelo anterior pedido de alargamento de horário de funcionamento, ficando a requerente apta a exercer um horário de funcionamento entre as 06h00 e as 04h00 do dia seguinte, todos os dias da semana, contanto seja assegurado o direito ao sono e à tranquilidade dos moradores mais próximos, e garantido que os clientes do estabelecimento não afetem as condições de circulação pedonal e automóvel e as de estacionamento no local, estando condicionado ao cumprimento de orientações emanadas pelos promotores de eventos promovidos na área de influência;
- b) Notificar a requerente do teor da presente deliberação e, de igual modo, da necessidade de proceder ao pagamento da taxa prevista na alínea b) do n.º 9 do artigo 1.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, no valor de €25,35.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 49 - Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento de Restauração e Bebidas Não Sedentário – NIPG 11794/25 - Bar A Sandra

DLB N.º 385/25:

Presente um pedido apresentado por [REDACTED], solicitando o alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas não sedentário, denominado “Bar A Sandra”, sito em Avenida Cidade de Maringá, Leiria, União de Freguesias de Leiria,

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Pousos, Barreira e Cortes, para o período horário compreendido entre as 19h00 e as 04h00 do dia seguinte, todos os dias da semana, com exceção de quarta-feira.

A Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD), em cumprimento do determinado no artigo 10.º, n.º 1, alíneas a) a f) do Regulamento n.º 891/2019, de 18 de novembro – Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria, doravante designado por Regulamento dos Horários, promoveu a consulta a entidades externas e, após análise, informou que existem 8 pareceres favoráveis à pretensão [sendo 3 expressos (ACILIS, UF de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e PSP), 4 por omissão (DGC, AHRESP, Sindicato dos Trabalhadores de Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro e ASAE) e 1 inconclusivo (DECO)].

Informou ainda que:

- 1 – Nos termos da aplicação do artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do Regulamento dos Horários seria aplicável àquele estabelecimento o horário de funcionamento compreendido entre as 06h00 e as 24h00, de domingo a quinta-feira e, entre as 06h00 e a 01h00 do dia seguinte, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado;
- 2 – Foram emitidos 8 pareceres favoráveis à pretensão da requerente;
- 3 – A PSP, enquanto entidade local, e, portanto, com melhor conhecimento da realidade da zona envolvente à zona onde se encontra situado o estabelecimento e sua dinâmica, se pronunciou favoravelmente;
- 4 – Não existe histórico de descatos e de queixas de ruído suscetível de causar incomodidade com origem naquele estabelecimento de restauração e bebidas não sedentário;
- 5 – Em virtude dos motivos justificativos elencados nos diversos pareceres, feita a necessária ponderação de interesses em confronto, tais como a liberdade de exercício de determinada atividade económica e a manutenção do direito ao descanso de quem habita nas proximidades, e, bem assim, considerando o indicado pela PSP, enquanto entidade de proximidade, e em face da ausência de histórico de descatos e queixas de ruído durante a anterior concessão de alargamento de horário de funcionamento que agora termina a sua vigência, propôs que o alargamento de horário a conceder à entidade requerente fosse deferido, passando o estabelecimento a laborar, em equidade com os restantes operadores económicos não sedentários instalados na Av. Cidade de Maringá, entre as 06h00 e as 04h00, todos os dias da semana.

Propõe-se, face ao exposto, que seja proferida decisão de deferimento do pedido, devendo a Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alargamento de horário de funcionamento, enquanto órgão competente para a decisão final, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento apresentado por [REDACTED], a praticar no estabelecimento de restauração e bebidas não sedentário sito em Av. Cidade de Maringá, Leiria, com fundamento no artigo 11.º, n.ºs 1 e 2 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria, em concordância com o teor do parecer emitido pela PSP, na qualidade de entidade de proximidade, conhecedora da realidade e dinâmica locais, em conjugação com a ausência de reclamações e/ou queixas motivadas pelo anterior pedido de

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



alargamento de horário de funcionamento, ficando a requerente apta a exercer um horário de funcionamento entre as 06h00 e as 04h00 do dia seguinte, todos os dias da semana, contanto seja assegurado o direito ao sono e à tranquilidade dos moradores mais próximos, e garantido que os clientes do estabelecimento não afetem as condições de circulação pedonal e automóvel e as de estacionamento no local, estando condicionado ao cumprimento de orientações emanadas pelos promotores de eventos promovidos na área de influência;

- b) Notificar a requerente do teor da presente deliberação e, de igual modo, da necessidade de proceder ao pagamento da taxa prevista na alínea b) do n.º 9 do artigo 1.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, no valor de €25,35.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 50 - Edição "LINKA-TE", no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, dia 15-10-2025

DLB N.º 351/25:

Presente um pedido da entidade HLINK, para a ocupação do Centro Cultural Mercado Sant'Ana e o Teatro Miguel Franco para a realização da edição "LINKA-TE", o qual mereceu o registo NIPG 62346/24.

O "LINKA-TE" é um evento anual dedicado à inovação e tecnologia nas empresas que a HLINK pretende dar continuidade, em Leiria.

O pedido supra realizar-se-á na modalidade de utilização dos espaços municipais (TMF e CCMS) através do aluguer dos espaços, face à natureza da entidade, no valor total de €1.447,21, sendo um procedimento assegurado e acompanhado pela DIAC.

Contudo, e atendendo aos múltiplos pedidos externos e às iniciativas municipais que irão decorrer durante o mês de outubro de 2025 naquele espaço municipal, e com o objetivo de maximizar a utilização dos espaços e meios existentes, por forma a responder ao maior número de pedidos rececionados, tanto por parte do Município de Leiria como por parte de entidades externas, e em jeito de contrapartida, comprometeu-se o Município de Leiria em disponibilizar, a título gracioso, à entidade organizadora do projeto em epígrafe, no dia 15/10/2025, o equipamento audiovisual já instalado no recinto acolhedor e que será utilizado para o "Prove Leiria Doçaria" e o "Nexxt Leiria'25".

O Município de Leiria, com a pretensão de assegurar a realização de eventos municipais sem descurar as propostas apresentadas ao ML e que apresentam interesse municipal, compromete-se a manter o ecrã e o palco montados para o "Prove Leiria Doçaria" até ao final do evento municipal – III edição do "Nexxt Leiria'25" –, assegurando o serviço realizado pela Soundstage, no âmbito do atual fornecimento contínuo, para o apoio ao "LINKA-TE", no dia 15-10-2025, com um custo de €2.800,00, acrescido de IVA.

Centro de Custos 771.25/10.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal na realização dos três eventos que decorrerão no mês de outubro de 2025, nas instalações do Centro Cultural Mercado Sant'Ana, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** assumir os custos associados ao serviço de som necessário para o evento "LINKA-TE", assegurado pela Soundstage, no âmbito do atual fornecimento contínuo, no

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



dia 15-10-2025, no Centro Cultural Mercado Sant'Ana, no valor de €2.800,00, acrescido de IVA à taxa legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 51 - Orçamento Participativo 2025 – Dotação e calendário

DLB N.º 373/25:

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Louro, nos termos do ponto 2 do artigo 9.º do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 31-03-2023 e publicado na 2.ª série do Diário da República de 28 de abril de 2023 (Regulamento n.º 485/2023), apresentou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria uma proposta de constituição da Comissão de Análise Técnica e, de entre estes, seu Presidente, a qual mereceu Despacho datado de 11 de março de 2025 (Despacho 34/2025 – ANEXO 373/25 I).

Considerando que:

i) É imperativo a partilha com os cidadãos/ãs de Leiria a definição de um rumo para o nosso concelho;

ii) A participação de todos/as nas decisões sobre os investimentos municipais, não só contribui para uma cidadania ativa e para a valorização da democracia local, como aprofunda e concretiza os seus direitos e deveres;

iii) A adoção do Orçamento Participativo (doravante designado por “OP”) inspira-se na democracia participativa e no seu aprofundamento, consagrados no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa;

iv) O OP pretende estimular a participação ativa e construtiva dos/as munícipes, através do diálogo entre munícipes e eleitos/as locais, por forma a contribuir para uma sociedade civil dinâmica e coesa, aumentando deste modo a transparência da atividade autárquica e a aplicação das políticas públicas municipais às reais necessidades e expectativas da sua comunidade, tendo em conta os recursos disponíveis;

v) Caberá à Câmara Municipal de Leiria assegurar o recurso a diversos meios de comunicação, de modo a garantir o acesso à informação em todas as fases do processo, bem como o cumprimento do estabelecimento no Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria;

vi) Urge decidir e aprovar a dotação e o calendário das fases do OP 2025, por forma a dar início ao processo, conforme artigo 7.º e o n.º 2 do artigo 11.º do supramencionado Regulamento;

Face ao exposto, apresenta-se, para efeitos de apreciação e aprovação, o calendário das Fases do OP de Leiria, bem como a respetiva dotação a alocar à edição de 2025, resultante da proposta apresentada pela Comissão Técnica de Análise e pela Comissão Consultiva:

- **Fases e calendário do Orçamento Participativo 2025:** ANEXO 373/25 I.
- **Dotação do OP 2025: 880.000,00€**, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento do OP (ANEXO 373/25 I).

A dotação será distribuída, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do referido Regulamento, da seguinte forma:

- Área temática Verde e Imaterial: 50%;
- Área temática Jovem: 25%;
- Área temática Material: 25%.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Assim, propõe-se, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto no artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Orçamento Municipal de Leiria, que a Câmara Municipal de Leiria aprove o calendário das Fases do OP de Leiria para o ano de 2025, bem como a respetiva dotação orçamental e sua distribuição por cada uma das áreas temáticas previstas no n.º 2 do artigo 5.º do mesmo Regulamento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Orçamento Municipal de Leiria, **deliberou por unanimidade** aprovar o calendário das Fases do OP de Leiria para o ano de 2025, bem como a respetiva dotação orçamental e sua distribuição por cada uma das áreas temáticas previstas no n.º 2 do artigo 5.º do mesmo Regulamento, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 52 - Suplemento de penosidade e insalubridade

DLB N.º 353/25:

Presente a informação técnica registada com o NIPG 14017/25, em que, de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, são propostas as funções e respetivos postos de trabalho que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, e os respetivos níveis, concluindo-se que, face às funções desempenhadas, existem 50 postos de trabalho (ocupados e a ocupar) que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade para o ano de 2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, **deliberou por unanimidade** nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, aprovar as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, e o valor global de custos para a totalidade dos postos de trabalho elegíveis a receber o suplemento de penosidade e insalubridade em 2025, nos termos da informação técnica registada com o NIPG 14017/25.

Mais deliberou que a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade tenha efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 53 - Voto de pesar

DLB N.º 359/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao senhor Nuno Miguel Sousa Ferreira, trabalhador do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril

**B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****Ponto 54 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria****DLB N.º 342/25:**

Presente a informação prestada registada com o NIPG 14533/2025, datada de 19 de março de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara, relativa ao recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 30 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2025, a que corresponde a carreira e categoria de Assistente Operacional, 20 referentes à área de atividade de apoio geral e 10 referentes à área de cantoneiro, por via de procedimentos concursais comuns de recrutamento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do art.º 30.º, do art.º 33.º, dos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º, nas alíneas a) a d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade** nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 30 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2025, a que corresponde a carreira e categoria de Assistente Operacional, 20 referentes à área de atividade de apoio geral e 10 à área de cantoneiro, por via de procedimentos concursais comuns de recrutamento, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 55 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria**DLB N.º 343/25:**

Presente a informação prestada registada com o NIPG 14542/2025, datada de 19 de março de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara, relativa ao recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento, por tempo determinado, na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses, de treze postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2025, a que correspondem as carreiras e categorias de técnico superior, sendo um posto de trabalho respeitante à área de atividade de Ensino Básico, um à área de Nutrição, seis à área de Psicologia e cinco à área de Terapia da Fala, por via de procedimentos concursais comuns de recrutamento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos dos n.ºs 1 e 2, conjugado com o disposto nos n.ºs 4 e 7 do art.º 30.º, do art.º 33.º, do n.º 6 do artigo 36.º, nas alíneas a) a d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Funções Públicas, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade** nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento, por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses, dos trabalhadores necessários ao preenchimento de treze postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2025, a que correspondem as carreiras e categorias de técnico superior, sendo um posto de trabalho respeitante à área de atividade de Ensino Básico, um à área de Nutrição, seis à área de Psicologia e cinco à área de Terapia da Fala, por via de procedimentos concursais comuns de recrutamento, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 56 - Conferência Forbes PME Power: parceria entre a Forbes Portugal e o Município de Leiria, na organização de uma conferência dedicada às PME's, em novembro de 2025

DLB N.º 297/25:

Apresentada ao Município de Leiria uma proposta de parceria para a organização e acolhimento, em Leiria, de uma conferência, com a pretensão de destacar o sucesso e a inovação das PME's, bem como reconhecer o seu impacto no crescimento económico e na transformação do mercado, a decorrer no Teatro Miguel Franco e Centro Cultural Mercado Sant'Ana, em novembro de 2025, a qual foi registada com o NIPG 7487/25.

A proposta apresentada pela Forbes Portugal foi analisada pelo Município de Leiria quanto ao interesse público da mesma e ao seu enquadramento na política e estratégia que tem vindo a ser adotada pelo executivo, bem como os objetivos que se pretendem alcançar relativamente ao desenvolvimento económico da região e à captação de mais investimento.

O Município de Leiria tem encetado muitos esforços na atração de iniciativas de mérito reconhecido e com a presença de oradores e teia empresarial de grande valor para tornar a região de Leiria numa área de Portugal apetecível para os investidores e, conseqüentemente, para a fixação de empresas que criem emprego e contribuam para a notoriedade de Leiria e seu crescimento económico.

A Forbes Portugal é uma revista mensal focada no mundo dos negócios e da economia, que nas suas edições pretende abordar histórias de empreendedores, líderes de sucesso, referências de hoje e promessas de amanhã, tendo-se tornado uma referência no mundo dos negócios. O seu vasto conhecimento na área empresarial permite-lhe ter muita informação na área em questão, ser lida e reconhecida por muitos, e ser capaz de organizar eventos como a conferência a que se propõe, com a presença de CEO's e Diretores de primeira linha nos painéis do evento, tornando a iniciativa recheada de rica informação atual e dinâmica. Por outro lado, a campanha publicitária que envolverá esta iniciativa contribuirá, em muito, para a promoção de Leiria junto dos seus participantes, mas também de todos os leitores que, posteriormente, poderão ler o dossier especial que a Forbes publicará com o resumo das principais lições e *insights* que serão debatidas e que reforçarão a credibilidade do encontro em Leiria.

O Município de Leiria, tendo todo o interesse em se associar ao evento, face ao painel de oradores de renome que serão convidados, aos temas que se pretendem debater, ao acolhimento e presença na conferência de cerca de 150 pessoas, à promoção de Leiria que será feita *in loco*, aos contactos que se pretendem realizar durante toda a iniciativa, entre outras valências, assumirá, na organização da

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



conferência, os custos associados a:

- Cedência do Teatro Miguel Franco e Centro Cultural Mercado Sant'Ana, durante o dia 25/11/2025, a título gracioso, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e ponto 15 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, com custo estimado em **€1.056,60**, ficando o ML sujeito à liquidação e entrega de IVA, no valor de **€243,01**, nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA;
- Reforço de limpeza dos sanitários públicos do Centro Cultural Mercado Sant'Ana, com recurso a empresa externa da especialidade, com custo estimado em €60,00;
- Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos, com custo estimado em **€10,00**;
- Afetação de mobiliário de apoio (cadeiras, mesas, palco, ...);
- Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, nomeadamente, mupis da cultura, cubo promocional, pórtico do Largo de Sant'Ana e redes sociais municipais, mediante entrega dos suportes físicos e digitais por parte da entidade organizadora;
- Oferta de coffee break, com produtos endógenos para promoção do "É de Leiria", com custos estimados em €3.000,00;
- Ofertas institucionais aos oradores convidados, com custos estimados em €400,00;
- Autorização para a exposição de 2 viaturas frente ao Centro Cultural Mercado Sant'Ana, durante o evento, com custo estimado em **€106,35**;
- Recursos Humanos para acompanhamento e apoio ao evento, durante o evento e nas (des)montagens;
- Aquisição por parte do ML de serviço especializado externo à "MEDIA9PAR, S.A." para o desenvolvimento de um pack de promoção e divulgação de Leiria, nomeadamente dos projetos "É de Leiria", "#LeiriaNãoExisteSemTi" e "Parque Empresarial de Monte Redondo", e que estarão presentes durante todo o evento, com um custo no valor de **€15.000,00**, acrescido de IVA que inclui:
 - Abertura e boas-vindas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria;
 - Presença de um(a) orador(a), proposto pelo Município de Leiria num dos painéis do evento;
 - Entrevista ao Sr. Presidente da CMLeiria para a revista impressa e no site;
 - Presença do logótipo do Município de Leiria em todos os materiais (web, print, redes sociais e vídeo de abertura do evento);
 - Presença, durante todo o evento, de *merchandising* do Município de Leiria;
 - Página de artigo de opinião na edição da cobertura do evento;
 - Cobertura do evento na revista e site da Forbes;
 - Realização de dois *podcasts* a serem gravados nos estúdios da Forbes com a presença do Sr. Presidente da CMLeiria e mais um convidado;
 - Dois *banners* na newsletter semanal da Forbes;
 - Pack de 2 x *branded content* ou PUB a utilizar até ao final do primeiro semestre de 2026.

À Forbes Portugal caberá assumir todas as despesas que aqui não estão consideradas para a organização e acompanhamento do programa da conferência. Caber-lhe-á, entre outros, tomar e assumir os custos relacionados com a contratação de oradores, viagens, refeições e estadias, contratação de artista/animação e respetivas licenças, contratação de técnicos e serviços para a

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



realização e promoção da conferência.

Esta iniciativa tem o **Centro de Custos 771.25A4**.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal da atividade em apreço, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada e associar-se à Forbes Portugal na coorganização da conferência que decorrerá nas instalações do Teatro Miguel Franco e do Centro Cultural Mercado Sant'Ana, no dia 25 de novembro de 2025, assumindo para si os custos descritos e estimados num total de €19.875,96, acrescido de IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 57 - PRO Leiria – Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ACILIS – Associação de Comércio, Indústria e Turismo da Região de Leiria, para o ano 2025.

DLB N.º 261/25:

No âmbito do PRO Leiria, foi apresentado pela ACILIS - Associação de Comércio, Indústria e Turismo da Região de Leiria, adiante designada por ACILIS, um pedido de apoio financeiro e não financeiro para a realização de várias atividades ao longo do ano de 2025, com o Registo n.º 1727/25 e NIPG 14687/25.

A ACILIS tem, ao longo dos anos, realizado, em parceria com o Município de Leiria, várias iniciativas de valorização e dinamização do comércio local, que permitem a captação de mais consumidores aos estabelecimentos que compõem o núcleo de operadores da cidade de Leiria, fomentando o fluxo de trocas comerciais.

Das iniciativas anteriormente referidas, podemos salientar o “Shop ON/Noite Amarela”, a realizar no mês de julho, a “Feira de Stocks”, a realizar no mês de setembro, a “Black Friday”, a realizar no mês de novembro, e o “Natal – Concurso de Montras”, a realizar durante o mês de dezembro, iniciativas que todos os anos atraem ao centro da cidade de Leiria inúmeras pessoas que podem, num “convívio familiar” e descontraído, usufruir dos produtos do comércio local, por vezes únicos e a preços mais acessíveis e, ao mesmo tempo, desfrutar de iniciativas culturais, recreativas e desportivas nas ruas da cidade, em especial no centro da cidade de Leiria.

Estas iniciativas assentam numa parceria harmoniosa entre a ACILIS, os comerciantes aderentes às iniciativas que são levadas a efeitos e o Município de Leiria.

Assim:

- a) Atendendo a que a ACILIS, com o número de Identificação fiscal 500 849 579, encontra-se registada no RAAML desde outubro de 2014 e tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas à Segurança Social, à Autoridade Tributária e ao Município de Leiria;
- b) Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do artigo 3.º, artigo 4.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;
- c) Considerando ainda a importância que estas iniciativas têm trazido para a dinamização, projeção e captação de mais e diferentes operadores económicos e de pessoas ao centro da cidade de

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Leiria, contribuindo para a criação e fruição de momentos recreativos, culturais e desportivos que, em conjunto, contribuem para dar vida à cidade, estimulam o comércio local e, conseqüentemente, ajudam para a dinamização da economia local da qual dependem muitas famílias que ali trabalham e/ou abrem a sua atividade;

- d) Considerando todo o *know-how* que a ACILIS tem sobre a teia dos operadores económicos locais.

Face ao exposto, dadas as competências da Câmara Municipal, a importância que estas ações trazem à economia local e às famílias que destas iniciativas usufruem, a dinâmica que as mesmas transferem para o centro de cidade de Leiria, constata-se que, para além da reconhecida experiência da ACILIS na preparação e acompanhamento dos eventos desta tipologia, estes apresentam grande interesse público para o desenvolvimento económico local, atestada anualmente pelo número de pessoas que aderem às mesmas.

Propõe-se que:

- a) A Câmara Municipal de Leiria aprove a atribuição de **apoio financeiro** e **apoio não financeiro**, à ACILIS, para fazer face a parte das despesas com a organização e acompanhamento das ações propostas para, da seguinte forma:
- i. **Atribuição de um apoio financeiro para 2025 correspondente a 80% do valor das despesas previstas (valor de €6.875,00 – seis mil oitocentos e setenta e cinco euros) no montante total de €5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros)**, à ACILIS, para fazer face a parte das despesas decorrentes da organização de ações de dinamização do comércio local, a saber:

Eventos ACILIS – PRO Leiria 2025	Data Realização	Total despesa prevista da ACILIS	Total de apoio da CML	Custos suportados ACILIS
Dia da Mãe	30 abril a 4 maio	799,35 €	639,48 €	159,87 €
Dia da Criança	31 maio a 01 junho	868,40 €	694,72 €	173,68 €
Shop ON/Noite Amarela	26 julho	850,00 €	680,00 €	170,00 €
Feira de Stocks	06 setembro	180,00 €	144,00 €	36,00 €
Black Friday	26 a 28 novembro	248,40 €	198,72 €	49,68 €
NATAL – Concurso de Montras	29 novembro a 22 dezembro	3 928,85 €	3 143,08 €	785,77 €
	TOTAIS:	6 875,00 €	5 500,00 €	1 375,00 €

- ii. **Atribuição de apoio não financeiro para 2025, num total estimado em €2.357,42, IVA incluído**, abaixo identificados:

– **Dia da Mãe** (30 de abril a 4 de maio) – Disponibilização do cubo municipal da Fonte Luminosa, Largo do Papa, ou outro na face virada para a estrada; Disponibilização de mupi e outdoor (ex. nas rotundas onde os partidos políticos colocam publicidade); Divulgação nos V. meios de comunicação (redes sociais, agenda cultural e outros); Autorização para a ocupação do espaço público, para moldura publicitária, tipo Photo Booth, junto ao Teatro José Lúcio da Silva e Banco de



Portugal), onde as pessoas poderão tirar uma fotografia (gratuita) para oferecer às mães, no sábado 3 de maio e para distribuição de rosas às mães.

– **Dia da Criança** (31 de maio a 01 de junho) – Disponibilização do cubo municipal da Fonte Luminosa, Largo do Papa, ou outro na face virada para a estrada; Disponibilização de mupi e outdoor (ex. nas rotundas onde os partidos políticos colocam publicidade); Divulgação nos V. meios de comunicação (redes sociais, agenda cultural e outros); Autorização para a ocupação do espaço público, para colocação de insuflável com ponto de energia elétrica e para animação com mascotes infantis.

– **Shop ON/Noite Amarela** (26 de julho) Fonte Luminosa – som, reforço de iluminação e focos de luz, linóleo 10x10 (ginásios); Praça Rodrigues Lobo – Ponto de energia elétrica, técnico de som, equipamento de som de acordo com riders técnicos, reforço de iluminação e focos de luz, linóleo 10x10 (escolas de dança); Largo 5 de Outubro – 1 palco de 10*7m, linóleo para cobertura de palco, ponto de energia elétrica, som e técnico de som, reforço de iluminação e focos de luz (escola de dança e ginásio); Largo 5 de Outubro (passeio em frente ao jardim Luís de Camões) – ponto de energia elétrica, reforço de iluminação e focos de luz, 5 a 8 tendas/barraquinhas (para pastelarias exporem doçaria regional e instituições de solidariedade social); Largo do Papa – reforço de iluminação em todo o Largo e focos de luz (disponibilização do *Welcome Center*, com 6 mesas e 8 cadeiras, para lanche dos grupos), casas de banho do jardim Luís de Camões abertas das 10h às 1h; Palco para desfile de moda, com feltifa, técnico de som, equipamento de som, microfone, apresentadora, música para o desfile, som com microfone, floreiras para embelezar e delimitar o palco, tenda/bastidores de apoio ao desfile; Av. Heróis de Angola (junto à São Ótica) – reforço de iluminação e focos de luz, som, palco de 3x3; ponto de energia elétrica, (ginásios); Autorização para alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no dia 27 de julho, até às 24h00, com dispensa de comunicação individual; Corte de trânsito das 19h00 às 24h00, com todos os custos e apoio logístico daí decorrentes (PSP, colocação e transporte de grades, ...) nalgumas Ruas a indicar oportunamente; Emissão de licenças de ruído, publicidade e ocupação do espaço público nas principais ruas e praças do centro da cidade (entre a Av. Combatentes da Grande Guerra e o Maringá) com isenção do pagamento de taxas; Pagamento de licenças da SPA, Passmúsica e IGAC; Cedência de energia elétrica nos vários pontos de animação, bem como focos de luz, com montagem, para iluminação noturna, além de outro apoio logístico definido; Disponibilização de fita para delimitar estacionamento nalguns pontos da cidade, onde os estabelecimentos venham a fazer animação; Criação de imagem do evento e respetiva comunicação e divulgação, foto, vídeo, bem como toda a contratação de animação à semelhança do ano 2024.

– **Feira de Stocks** (06 de setembro) Mercado Sant'Ana – Cedência e colocação de 20 bancas inclinadas para os expositores (tampo 1,80mx1,00m); Cedência e colocação de 20 cadeiras para espaço de cada expositor; Cedência da tela/lona no exterior do Mercado Sant'Ana para publicitação da Feira; Reserva de um espaço para lona publicitária no cubo municipal da Fonte Luminosa; Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, mupies/outdoors, cartaz A3, redes sociais municipais; Equipamento de som, com música ambiente durante o horário da realização do evento; Cedência e colocação de plantas para ornamentação do evento; Pontos de energia elétrica para cada um dos expositores; Suportes de sinalética para cada



um dos expositores; Reforço de limpeza dos sanitários públicos e abertura até 21h/22h; Disponibilização do electricista; Apoio não financeiro fixado num custo total de €726,60, correspondente a €716,60 da utilização do espaço cultural e €10,00 do consumo de energia elétrica. Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no valor de €164,81, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

– **Black Friday** (26 a 28 de novembro) – Disponibilização do cubo municipal da Fonte Luminosa, Largo do Papa, ou outro na face virada para a estrada; Disponibilização de mupi e outdoor (ex. nas rotundas onde os partidos políticos colocam publicidade); Divulgação nos V. meios de comunicação (redes sociais, agenda cultural e outros).

– **Natal – Concurso de Montras** (29 de novembro a 22 de dezembro) – Criação de conceito e estratégia para a comunicação do programa Leiria Natal; Adaptação do conceito gráfico a suportes de comunicação diversos (cartazes A3, dísticos para lojas concorrentes, mupis/outdoor ...); Kit para lojas aderentes, composto por dístico, cartaz, etiquetas para embrulhos, cupões de participação, feltifa com 3x1,5m; Disponibilização dos prémios para o Concurso de Montras.

Competirá ao Município de Leiria articular, junto dos restantes serviços municipais, as diligências relacionadas com os apoios não financeiros, nomeadamente: Divisão de Licenciamentos Diversos, Departamento de Conservação e Gestão Operacional, Divisão de Turismo e Eventos, Divisão de Comunicação e Relações-Públicas, Divisão de Espaços Verdes, Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária e, Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

- b) Aprove as condições de pagamento do apoio previstas na cláusula 2.ª da minuta de contrato em anexo, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria;
- c) Aprove a minuta de contrato-programa em anexo, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO Leiria.

Para o valor implicado nesta despesa foi efetuado cabimento n.º 2159/25 e compromisso n.º 1157/25, e será entregue à ACILIS – Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós, mediante apresentação de documentos válidos de despesa no montante do apoio a atribuir.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita com o processo 10/14 do PRO Leiria, foram concedidos os seguintes apoios:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Apoio financeiro	Apoio não financeiro
2022	Shop ON 2022	€7.128,67	€2.086,64
2022	Gala 120.º aniversário da ACILIS no TJL (financeiro e não financeiro)	€10.000,00	€1.200,00
2022	Leiria Cidade Natal: Concurso de Montras	€1.384,62	
2023	Feira de Stocks	€422,14	
2023	Black Friday	€441,82	
2023	Leiria Cidade Natal: Concurso de Montras	€2.993,06	
2024	Shop ON 2022	€3.426,14	
2024	Black Friday	€850,00	

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



2024	Leiria Cidade Natal: Concurso de Montras	€4.380,00	
------	--	-----------	--

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação:

- a) Concordar com a atribuição de apoio financeiro e apoio não financeiro, à ACILIS, para fazer face a parte das despesas com a organização e acompanhamento das ações propostas, de acordo com o anteriormente proposto;
- b) Aprovar as condições de pagamento do apoio previstas na cláusula 2.ª da minuta de contrato em anexo, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria;
- c) Aprovar a minuta de contrato-programa em anexo, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 58 - Funcionamento em dias de feriado dos Mercados e Feiras Municipais no ano 2025 – Retificação da Deliberação de Câmara 2025/03/18

DLB N.º 383/25:

Considerando que:

- i. Se encontram previstos feriados nacionais e religiosos no ano de 2025 e, por conseguinte, importa disciplinar e informar os operadores, utentes e munícipes em geral sobre o encerramento dos mercados e feiras em apreço, atendendo às respetivas disposições regulamentares;
- ii. No que diz respeito ao Mercado de Venda por Grosso do Falcão, o seu Regulamento nada prevê quanto ao funcionamento em dias de feriado, competindo à Câmara Municipal decidir os casos omissos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento;
- iii. No que concerne aos Mercados Municipais de Leiria e Praia do Pedrogão, o n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria prevê que, por motivos de salvaguarda do interesse público inerente ao funcionamento dos mercados municipais, poderá a Câmara Municipal de Leiria proceder à alteração da data da realização e do horário dos mesmos;
- iv. No que se refere às Feiras de Levante de Leiria e Praia do Pedrogão e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário em Feiras do Município de Leiria, a Câmara Municipal de Leiria poderá determinar a suspensão temporária da realização de feiras;
- v. Na proposta de deliberação da Reunião de Câmara do dia 18 de fevereiro de 2025, por lapso, não constaram como datas de encerramento do Mercado Grossista do Falcão - Hortofrutícolas, algumas datas de feriado do ano 2025;
- vi. Se detetou o lapso, e foi feita a retificação à Deliberação de Câmara do dia 18 de março de 2025;
- vii. Após análise do deliberado, verificou-se lapsos de correspondência entre as datas e os espaços referidos, pelo que urge retificar o teor da Deliberação de 18 de março de 2025, da forma abaixo referida:

Assim, onde se lê:

- 1) Que se encerre 5 dias de feriado o **Mercado de Venda por Grosso do Falcão - Hortofrutícolas**, designadamente:

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



- a) **18/04** – Sexta-feira, Sexta-feira Santa;
- b) **25/04** – Sexta-feira, Dia da Liberdade;
- c) **01/05** – Quinta-feira, Dia do Trabalhador;
- d) **22/05** – Quinta-feira, Dia da Cidade;
- e) **19/06** – Quinta-feira, Dia de Corpo de Deus;
- f) **25/12** – Quinta-feira, dia de Natal;
- g) **01/01/2026** – Quinta-feira, dia de Ano Novo.

Bem como, no ponto 3:

- 3) Que se encerre 4 dias de feriado o **Mercado de Venda por Grosso do Falcão - Têxtil**, designadamente:

- a) **18/04** – Sexta-feira, Sexta-feira Santa;
- b) **25/04** – Sexta-feira, Dia da Liberdade;
- c) **15/08** – Sexta-feira, Dia da Assunção de Nossa Senhora;
- d) **01/12** – Segunda-feira, dia Restauração da Independência;
- e) **08/12** – Segunda-feira, dia Imaculada Conceição.

Deverá ler-se:

- 1) Que se encerre 5 dias de feriado o **Mercado de Venda por Grosso do Falcão - Hortofrutícolas**, designadamente:

- a) **18/04** – Sexta-feira, Dia de Sexta-feira Santa;
- b) **25/04** – Sexta-feira, Dia da Liberdade;
- c) **15/08** – Sexta-feira, Dia da Assunção de Nossa Senhora;
- d) **01/12** – Segunda-feira, Dia Restauração da Independência;
- e) **08/12** – Segunda-feira, Dia Imaculada Conceição.

- 3) Que se encerre 5 dias de feriado o **Mercado de Venda por Grosso do Falcão - Têxtil**, designadamente:

- a) **01/05** – Quinta-feira, Dia do Trabalhador, realizando-se no dia 30/04 – quarta-feira;
- b) **22/05** – Quinta-feira, Dia da Cidade, realizando-se no dia 21/05 – quarta-feira;
- c) **19/06** – Quinta-feira, Dia de Corpo de Deus, realizando-se no dia 18/06 – quarta-feira;
- d) **25/12** – Quinta-feira, Dia de Natal, realizando-se no dia 24/12 – quarta-feira;
- e) **01/01/2026** – Quinta-feira, Dia de Ano Novo, realizando-se no dia 31/12 – quarta-feira.

Proposta

Face ao exposto e de forma a uma melhor perceção das datas de encerramento dos diversos mercados, da responsabilidade do Município de Leiria, propõe-se:

- 1) Que se encerre 5 dias de feriado o **Mercado de Venda por Grosso do Falcão - Hortofrutícolas**, designadamente:

- a) **18/04** – Sexta-feira, Dia de Sexta-feira Santa;
- b) **25/04** – Sexta-feira, Dia da Liberdade;
- c) **15/08** – Sexta-feira, Dia da Assunção de Nossa Senhora;
- d) **01/12** – Segunda-feira, Dia Restauração da Independência;
- e) **08/12** – Segunda-feira, Dia Imaculada Conceição.

- 2) Que se encerre 7 dias de feriado o **Mercado Municipal de Leiria**, designadamente:



- a) **18/04** – Sexta-feira, Dia de Sexta-feira Santa;
 - b) **25/04** – Sexta-feira, Dia da Liberdade;
 - c) **01/05** – Quinta-feira, Dia do Trabalhador;
 - d) **22/05** – Quinta-feira, Dia da Cidade;
 - e) **19/06** – Quinta-feira, Dia de Corpo de Deus;
 - f) **25/12** – Quinta-feira, Dia de Natal;
 - g) **01/01/2026** – Quinta-feira, Dia de Ano Novo.
- 3) Que se encerre 5 dias de feriado o **Mercado de Venda por Grosso do Falcão - Têxtil**, designadamente:
- a) **01/05** – Quinta-feira, Dia do Trabalhador, realizando-se no dia 30/04 – quarta-feira;
 - b) **22/05** – Quinta-feira, Dia da Cidade, realizando-se no dia 21/05 – quarta-feira;
 - c) **19/06** – Quinta-feira, Dia de Corpo de Deus, realizando-se no dia 18/06 – quarta-feira;
 - d) **25/12** – Quinta-feira, Dia de Natal, realizando-se no dia 24/12 – quarta-feira;
 - e) **01/01/2026** – Quinta-feira, Dia de Ano Novo, realizando-se no dia 31/12 – quarta-feira.

Face ao atrás exposto, consideramos que devem encerrar nos dias acima identificados, os Mercados e Feiras Municipais de Leiria, em virtude dos mencionados fundamentos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o acima proposto, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Mercado de Venda por Grosso do Falcão – Têxtil, **deliberou por unanimidade** determinar o encerramento dos Mercados e Feiras Municipais de Leiria nos dias acima identificados, em virtude dos fundamentos mencionados.

Mais deliberou que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja dada publicidade à presente deliberação por edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 59 - AHRESP - Restaurante ao Vivo - Parceiros do Evento

DLB N.º 340/25:

A AHRESP - Associação da Restauração e Similares de Portugal, entidade com delegação em Leiria e que dispõe de diversos associados no concelho, vem pedir o apoio da gratuitidade do uso do pátio do Mercado de Sant'Ana para a realização do evento "Restaurante ao Vivo", no dia 8 de abril de 2025.

A entidade pretende com o evento transmitir ao público e aos profissionais o dia a dia de uma cozinha, mas também de tudo o que antecede e sucede no dia a dia de um restaurante, com o objetivo de consciencializar e preparar para as profissões ligadas à restauração e promover melhores práticas para o setor.

Sendo um evento dedicado a uma área fundamental da economia portuguesa, com quase 20% do PIB a advir do turismo e das suas diversas áreas, e tendo Leiria um potencial turístico ligado à gastronomia, **propõe-se** a cedência gratuita do pátio do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para a sua realização, associando-se o Município de Leiria ao mesmo, face ao interesse municipal que apresenta.

Os custos desta gratuitidade estimam-se em €666,60 pela cedência do espaço, ao qual acresce €10,00

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



dos custos com a eletricidade. Propõe-se ainda que o Município suporte os custos do IVA deste evento, no valor de €153,31, visto este ser benéfico para a sociedade e para a economia local, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas t) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar, nos termos propostos, a cedência a título gracioso do Pátio do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para o evento "Restaurante ao Vivo" da AHRESP, com custos estimados em €676,60;
- b) Suportar os valores do IVA recorrentes da cedência a título gratuito do Pátio do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, no valor de €153,31.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4717 DIVISÃO DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

Ponto 60 - Aprovação e assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Beneficiação de percursos pedonais nos aglomerados urbanos do município de Leiria" CENTRO2030-FEDER-01498400 - Aviso n.º CENTRO2030-2024-8. Para conhecimento.

DLB N.º 337/25:

A candidatura submetida em 02-09-2024 foi aprovada em 06-02-2025 e o Termo de Aceitação assinado em 07-02-2025. A data de início da operação é de 06-03-2023 e a data da conclusão 31-12-2025, sendo que o projeto visa a beneficiação de percursos pedonais nos aglomerados urbanos do município de Leiria (CIMRLEIRIA.06.04), através da construção e instalação de uma ciclovia entre as localidades de Monte Redondo e da Aroeira, na margem direita da Estrada Nacional 109-9, que promove a prática de hábitos de vida saudável, reduzindo a dependência de transporte individual para os indivíduos que se pretendam deslocar entre estas localidades, uma vez que esta passará a poder ser realizada, de bicicleta ou a pé, de forma segura e com as condições necessárias.

Esta intervenção irá contribuir para melhorar a qualidade do ar e reduzir o ruído através da substituição da necessidade de utilização de transporte individual por uma alternativa, a pé ou de bicicleta, que além de beneficiar o ambiente, promove a prática de exercício físico de forma segura e inclusiva, estando adaptado para pessoas com mobilidade reduzida.

Em conformidade com os custos elegíveis do aviso, a operação envolve um conjunto de investimentos relacionados com trabalhos de construção civil e outros trabalhos de engenharia (empreitada de obras públicas, onde se incluem soluções de acessibilidades e de eficiência energética), revisão de preços e aquisição de equipamentos, sistemas de monitorização, informação, tecnológicos, material e software.

O projeto conta para o efeito com um custo total de €796.210,41, repartido por:

- Custo elegível: €796.210,41
- Custo elegível financiado: €796.210,41
- Custo elegível não financiado: €0,00
- Custo não elegível: €0,00
- Comparticipação FEDER: €676.778,85 (taxa 85%)

Por fim, a operação tem como objetivo os seguintes indicadores:

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Infraestruturas dedicadas ao ciclismo apoiadas – 1,09 km

Espaços pedonais requalificados e expandidos para promover a mobilidades pedonal – 2715 m²

INDICADORES DE RESULTADO

Utilizadores anuais de infraestruturas dedicadas ao ciclismo – 2.105 utilizadores/ano

Infraestruturas que promovem a mobilidade suave – 2 infraestruturas

Equipamentos que promovem a mobilidade suave – 2 equipamentos.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura pela Autoridade de Gestão, bem como da assinatura do Termo de Aceitação da operação identificada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 61 - Aprovação e assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Villa Portela" CENTRO2030-FEDER-01421500 - Aviso n.º CENTRO2030-2024-11. Para conhecimento

DLB N.º 339/25:

A candidatura submetida em 22-08-2024 foi aprovada em 31-01-2025 e o Termo de Aceitação assinado em 03-02-2025. A data de início da operação é de 26-04-2022 e a data da conclusão 31-12-2025, sendo que o projeto visa a reabilitação do conjunto "Villa Portela" com a finalidade de adaptar e reconverter os seus espaços exteriores e todo o edificado existente para albergar um novo equipamento público cultural, nomeadamente um Centro de Artes. O projeto tem enquadramento na tipologia de ação RS05.1-01 - Intervenções urbanas, mais concretamente, na tipologia de operação 5009 - Reabilitação e regeneração urbanas.

Em conformidade com os custos elegíveis do aviso, a operação envolve um conjunto de investimentos relacionados com trabalhos de construção civil e outros trabalhos de engenharia (empreitada de obras públicas, onde se incluem soluções de acessibilidades e de eficiência energética) e revisão de preços.

O projeto conta para o efeito com um custo total de €3.444.641,16, repartido por:

- Custo elegível: €3.327.675,32
- Custo elegível financiado: €3.327.675,32
- Custo elegível não financiado: €0,00
- Custo não elegível: €116.965,84
- Comparticipação FEDER: €2.828.524,02 (taxa 85%)

Por fim, a operação tem como objetivo os seguintes indicadores:

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

Edifícios públicos com desempenho energético melhorado – 864,65 m²

Espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas – 16.935,35 m²

INDICADORES DE RESULTADO

Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros) – 110 MWh/ano

Edifícios com consumo energético melhorado – 1 edifício

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura, pela Autoridade de Gestão, bem como da assinatura do Termo de Aceitação da operação identificada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Ponto 62 - Súmula de candidaturas do PRR

DLB N.º 341/25:

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) é um programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, que visa implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado, após a pandemia, reforçando o objetivo de convergência com a Europa, ao longo da próxima década.

O Conselho Europeu criou o NextGenerationEU, um instrumento de mitigação do impacto económico e social da crise, que contribui para assegurar o crescimento sustentável de longo prazo e para responder aos desafios da dupla transição climática e digital.

Assim foram aprovadas várias candidaturas submetidas pelo Município de Leiria, tendo sido assinados os respetivos contratos que se pretende dar conhecimento ao órgão executivo e que abaixo se identificam:

RE-C01-i01 - Reforço de Investimento para os Cuidados de Saúde Primários

Este investimento tem como objetivo apoiar a implementação da Reforma dos cuidados de saúde primários, focando-se nos desafios que o país enfrenta no setor da Saúde, agravados pelo impacto da pandemia COVID-19, e com vista a tornar o SNS mais sólido, resiliente e eficaz na resposta às necessidades em saúde da população.

Aviso N.º 17/C01-i01/2023	Contrato de Financiamento	Data início e conclusão	Comparticipação PRR
7718 - Construção da Unidade de Saúde de Pousos	31/07/2024	17/02/2023 30/06/2026	1 773 692,62 €
7717 - Construção da Unidade de Saúde de Barreira	31/07/2024	06/11/2023 30/06/2026	1 687 225,11 €

Aviso N.º 13/C01-i01/2023	Contrato de Financiamento	Data início e conclusão	Comparticipação PRR
4431 - Construção da Unidade de Saúde de Boavista e Santa Eufémia	17/06/2024	31/05/2022 30/06/2026	1 248 968,00 €

Aviso N.º 11/C01-i01/2022	Contrato de Financiamento	Data início e conclusão	Comparticipação PRR
1875 - Construção da US Amor	13/02/2023	19/06/2020 31/12/2023	1 185 275,10 €
1874 - Construção da US Bidoeira	24/01/2023	19/06/2020 31/12/2023	868 843,11 €
1873 - Construção da US de Parceiros Azoia e Barosa	13/02/2023	19/06/2020 31/12/2023	1 661 204,42 €

RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

Este investimento visa dar resposta a, no mínimo, 26 000 famílias até 2026.

A materialização do apoio financeiro está centrada no papel essencial atribuído às autarquias locais, as quais devem elaborar e apresentar uma Estratégia Local de Habitação ao Instituto da Habitação e da CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Reabilitação Urbana (IHRU), enquadrando e programando todos os investimentos a serem apoiados em cada território.

Em contraste com programas anteriores de habitação social, que estiveram focados principalmente na resolução de apenas um tipo de carência habitacional – a residência em estruturas precárias, de origem ilegal – o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1.º Direito adota uma abordagem mais abrangente, integrando outras necessidades, tais como a falta de infraestruturas e equipamentos básicos, condições insalubres e inseguras nos locais de residência, a precariedade ou inexistência de contratos de arrendamento, sobrelotação ou inadequação das habitações às necessidades de residentes com deficiência ou mobilidade reduzida.

Aviso N.º 01/CO2-i01/2021	Contrato de Participação	Data início e conclusão	Comparticipação PRR
SIGA62940 - Reabilitação de 2 fogos - Bairro Sá Carneiro (lote 19)	02/04/2024	30/12/2024 31/03/2026	106 020,00 €
SIGA62374 - Reabilitação de 5 fogos - Barreira e Santo António do Carrascal	22/03/2024	01/12/2024 31/03/2026	290 449,95 €
SIGA61856 - Reabilitação de 8 fogos - Maceira e Monte Redondo	16/10/2023	01/09/2024 31/03/2026	420 438,75 €
SIGA60044 - Reabilitação de 9 fogos - Pedrógão, Telheiro e Bairro Sá Carneiro	06/11/2022	31/05/2023 31/03/2026	472 300,00 €

RE-C02-i02 - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário

A Bolsa Nacional de Alojamento tem como objetivo estabelecer uma resposta estruturada e abrangente para pessoas que necessitam de alojamento em situações de emergência (devido a eventos excepcionais, imprevisíveis ou risco iminente) ou para transições (casos que, pela sua natureza, requerem alojamento e acompanhamento antes de ser encontrada uma solução definitiva de habitação), visando a inclusão social, proteção e autonomização, bem como a luta contra desigualdades e a garantia de uma adequada proteção social em situações de risco e emergência.

Aviso N.º 01/CO2-i01/2021	Contrato de Participação	Data início e conclusão	Comparticipação PRR
SIGA67430- CENTRO DE ALOJAMENTO DE EMERGÊNCIA SOCIAL (CAES) DE LEIRIA	10/03/2025	05/06/2024 31/03/2025	376 800,00 €

RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais

No âmbito da Respostas Sociais, surge a medida C03-i01-m03 – Radar Social – com o objetivo da criação de 278 equipas técnicas multidisciplinares para implementação de projetos piloto, em Portugal continental, com a duração de 27 meses, de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho e a abrangência da intervenção, integradas nos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social, das Câmaras Municipais.

Aviso N.º 07-C03-i01-2023	Termo de Aceitação	Data início e conclusão	Comparticipação PRR
---------------------------	--------------------	-------------------------	---------------------

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



PRR-RE-C03-i01-07-000140 - TO 1.3. Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto	15/02/2024 2ªTA 25/03/2025	04/11/2024 31/03/2026	302 927,13 €
---	----------------------------------	--------------------------	---------------------

RE-C04-i01 - Redes Culturais e Transição Digital

No âmbito das Redes Culturais e Transição Digital, surge a medida C04-i01-m01 – Modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais, na submedida “Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea”. Este investimento contribui, assim, para incrementar a sofisticação tecnológica e a qualidade da obra digital, melhorando a experiência do público e assegurando a preservação futura de obras de arte e de património cultural, dos equipamentos identificados na OT.

Orientação Técnica N.º 08/C04-i01/2022	Contrato de Financiamento	Data início e conclusão	Comparticipação PRR
3180 - Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia Teatro José Lúcio da Silva e Cine-Teatro de Monte Real	27/01/2023 1ª Adenda 20/10/2023 2ª Adenda 10/12/2024	31/08/2022 30/06/2025	300 000,00 €

RE-C04-i02 - Património Cultural

No âmbito do Património Cultural, surge a medida C04-i02-m01 – "Requalificação e conservação dos museus, monumentos e palácios públicos e construção do Arquivo Nacional do Som ", para intervenções de requalificação e conservação em património cultural edificado distribuído por todo o país, das intervenções identificadas na OT.

Orientação Técnica N.º 1/C04-i02/2022 (VER.02/2023)	Contrato de Financiamento	Data início e conclusão	Comparticipação PRR
8426 - Requalificação e conservação, consolidação estrutural e a valorização e interpretação do sítio arqueológico designado Abrigo do Lagar Velho - Vale do Lapedo	11/01/2024	30/04/2024 31/03/2026	900 000,00 €

RE-C06-i09 - Escolas novas ou renovadas

O objetivo da medida é assegurar a igualdade de acesso a escolas públicas de qualidade, aumentando assim a sua atratividade e inclusão e reduzindo as disparidades territoriais.

Os investimentos centram-se em escolas primárias e secundárias identificadas como necessitando de intervenção prioritária.

Aviso N.º 01/C06-i09/2023	Termo de Aceitação	Data início e conclusão	Comparticipação PRR
10794 - Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria	18/11/2024	16/11/2020 30/06/2026	6 302 197,20 €
10792 - Escola Básica D. Dinis, Leiria	18/11/2024	04/04/2022 30/06/2026	8 591 306,81 €



RE-C08-i02 - Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo

Esta medida tem como objetivo dotar o Estado português de uma ampla base de conhecimento do território, em especial no que diz respeito aos tipos e limites da propriedade rústica, permitindo a identificação dos proprietários da terra.

Este aspeto é essencial para decisões de planeamento, gestão e apoio no âmbito da ocupação e uso do solo.

O investimento é composto pelo desenvolvimento da plataforma BUPi e pela produção de uma cartografia de referência para o Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo (SMOS), incluindo uma representação 3D digital das terras através de cobertura de deteção e telemetria por luz (LiDAR), mapas da vegetação, mapas do volume de biomassa e de madeira, bem como mapas da ocupação e uso do solo e cobertura de imagens de satélite.

Estas medidas são complementares e deverão permitir a plena operacionalização da plataforma BUPi, assegurando simultaneamente a interoperabilidade de todos os diferentes sistemas de informação em vigor relacionados com a geometria cadastral, o registo predial e as matrizes fiscais atualmente geridas por diferentes autoridades, incluindo a Autoridade Tributária e Aduaneira, o Instituto dos Registos e Notariado e a Direção-Geral do Território.

Os cidadãos, as empresas e todas as autoridades públicas obterão um número de identificação único (NIP) para os seus prédios, incluindo informações sobre os respetivos limites e características.

Aviso N.º 01/C08-i02.05/2023	Termo de Aceitação	Data início e conclusão	Comparticipação PRR
7614 - CADASTRO SIMPLIFICADO - LEIRIA	27/06/2024	01/10/2023 31/12/2025	206 959,43 €

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação das candidaturas, bem como da assinatura dos contratos das operações identificadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** solicitou informação sobre o valor total afeto a estes projetos do PRR, bem como o grau de execução de cada um.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** expressou que facultaria a informação mais pormenorizada dos valores totais posteriormente na próxima reunião de Câmara Municipal ou via e-mail, se preferível.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** avançou que está a começar a construção das Unidades de Saúde de Boavista e Santa Eufémia e a dos Pousos, que a US da Barreira está a aguardar o visto e que o *groundwork* das US de Amor, da Bidoeira e de Azoia está concluído. A reabilitação dos 2 fogos no bairro Sá Carneio e dos 9 fogos no Pedrógão, Telheiro e Bairro Sá Carneio está concluída e a dos 8 fogos na Maceira e Monte Redondo começou agora, a obra do CAES está praticamente terminada e as equipas para o projeto-piloto Radar Social já estão em funcionamento. Em termos dos dois projetos culturais, o equipamento de projeção já está adquirido e ainda só está terminada a fase da arqueologia na requalificação do Vale do Lapedo. As obras na EB D. Dinis e na ES Afonso Lopes Vieira estão em curso. Por fim, a plataforma BUPi, que está também em funcionamento.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



Ponto 63 - Atualização da renda a pagar pela concessão do parque de estacionamento da Fonte Luminosa 2025.

DLB N.º 327/25:

Presente, pelo Senhor Vereador da Mobilidade e Transportes, Dr. Luís Lopes, o ofício NIPG 11282/25, de 28 de fevereiro de 2025, da empresa LIZESTACIONAMENTOS, SA, acompanhado de informação dos serviços do DIMT, dando conhecimento da atualização da renda anual relativa à concessão do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa.

O valor atualizado é de **8.643,23€** (oito mil seiscentos e quarenta e três euros e vinte e três cêntimos), correspondente a uma renda mensal de **720,27€** (setecentos e vinte euros e vinte e sete cêntimos), com base na taxa de inflação de **2,23%**, referente a dezembro de 2024.

A atualização será aplicada no período de 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, conforme estipulado nas cláusulas V e XI da "Constituição de Direito de Superfície em Subsolo e Concessão de Exploração de Parcómetros à Superfície", celebrada em 19 de março de 2003.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da atualização da renda relativa à concessão do parque de estacionamento da Fonte Luminosa, no montante total de 8.643,23€ (oito mil seiscentos e quarenta e três euros e vinte e três cêntimos), correspondente a uma renda mensal de 720,27€ (setecentos e vinte euros e vinte e sete cêntimos), a vigorar no período de 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, conforme comunicado pela empresa LIZESTACIONAMENTOS, SA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 64 - Concurso Público Internacional n.º 32/2024/DICP. Prorrogação de prazo para cumprimento integral das cláusulas 29.ª e 30.ª do Caderno de Encargos.

DLB N.º 388/25:

Em 27/12/2024 a Câmara Municipal de Leiria aprovou, através da deliberação n.º 1368/24, a antecipação do Período de operação do Contrato n.º 204/2024, adjudicado no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 32/2024/DICP, referente à aquisição do serviço público de transporte rodoviário de passageiros da Cidade de Leiria (Mobilis), nos termos do disposto nas alíneas c) do n.º 1 do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 9 da Cláusula 7.ª do Caderno de Encargos.

A Câmara Municipal de Leiria, através da Divisão Municipal de Mobilidade e Transportes (DIMT), em 02/01/2025 notificou o Operador Rodoviária do Lis, Lda. da autorização da concessão de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados nos termos do disposto no artigo 471.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a entrega dos documentos exigidos no n.º 6 da Cláusula 7.ª do Caderno de Encargos do suprarreferido Contrato.

Nessa sequência, e dando seguimento ao cumprimento dos pressupostos legais previstos na alínea a) do n.º 6 da Cláusula 7.ª, Cláusula 12.ª e Cláusula 53.ª do respetivo Caderno de Encargos, o Operador Rodoviária do Lis, Lda. remeteu em 16/01/2025 à Câmara Municipal de Leiria o Plano de Operação.

Durante a fase de implementação, o Operador Rodoviária do Lis, Lda. identificou dificuldades técnicas na parametrização do Sistema de Bilhética e do Sistema de Apoio à Exploração, solicitando prorrogação de prazo para cumprimento integral das obrigações contratuais até 30/06/2025.

A suprarreferida comunicação foi registada como Anexo 388/25, que passa a fazer parte integrante

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



da presente deliberação, e evidencia que se verificaram desafios técnicos na adaptação de protocolos de comunicação (SIRI e NeTeX), proteção de dados, integração de GPS e otimização da API, justificando a necessidade de um novo prazo para a sua implementação.

Assim, e

Considerando:

- a) Os motivos técnicos formalizados pelo Operador em comunicação de 26/03/2025, na qual apresentou um cronograma com prazos claros e metas específicas, para efetivo cumprimento das cláusulas 29.^a e 30.^a, do Caderno de Encargos do suprarreferido Contrato;
- b) A necessidade em garantir a conformidade e a segurança com a proteção de dados pessoais, especialmente no caso do Sistema de Bilhética;
- c) A necessidade em garantir a manutenção da qualidade e da eficácia operacional, através da parametrização das viaturas, com o sistema GPS e a API;
- d) A necessidade em minimizar os impactos no serviço público, sem prejudicar o funcionamento do sistema de transporte e, conseqüentemente, o serviço prestado aos cidadãos;
- e) A necessidade em garantir a transparência e a gestão responsável dos recursos, aspetos essenciais para a boa administração pública e o interesse coletivo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e tendo em conta os motivos técnicos apresentados e o interesse municipal em assegurar a continuidade ininterrupta do serviço, sem interrupções, garantindo a conformidade com os padrões de eficiência e qualidade estabelecidos para com o serviço público de transporte rodoviário de passageiros na cidade de Leiria, preservando o interesse público e promovendo a satisfação dos utilizadores, **deliberou por unanimidade** aprovar a prorrogação de prazo para cumprimento integral das cláusulas 29.^a e 30.^a do Caderno de Encargos do Contrato n.º 204/2024, adjudicado através do Concurso Público Internacional n.º 32/2024/DICP, até 30/06/2025, nos termos do disposto no artigo 471.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, em conjugação com o disposto nas alíneas c) do n.º 1 do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mais deliberou que seja notificado o Operador Rodoviária do Lis, Lda. da concessão do prazo adicional solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 65 - PRO Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Ortigosa, para a realização de investimento na Construção, Beneficiação ou Conservação de Instalações

DLB N.º 361/25:

Considerando que:

- i. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, conforme previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- ii. Os Corpos de Bombeiros são os primeiros agentes no terreno, disponibilizando um atendimento personalizado permanente de 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, prestando à comunidade leiriense um conjunto diversificado de serviços de socorro e proteção civil;

CMLeiria/Minuta da ata n.º 7/25, de 1 de abril



- iii. Pretende-se apoiar as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Leiria, na aquisição de bens de investimento, nomeadamente no melhoramento das infraestruturas dos seus quartéis;
- iv. No âmbito do Programa PRO Leiria, vem a AHBV de Ortigosa apresentar candidatura para a realização de investimento na requalificação das suas instalações, com o intuito de dotar o quartel de melhores condições para os operacionais, num valor total de €94.850,95, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) A atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Ortigosa, para o ano 2025, num valor total de €70.000,00 (setenta mil euros), conforme quadro abaixo, veiculado mediante a candidatura já apresentada para o corrente ano através do programa PRO Leiria e cujos registos se encontram mencionados no quadro do enquadramento orçamental.

Ano	AHBV	Tipologia do Apoio	% Candidatura Pro-Leiria	Valor do Apoio (máx.)	Total Anual
2025	Ortigosa	Investimento – Obras	60%	€70.000,00	€70.000,00

Sendo que o valor implicado nesta despesa tem enquadramento orçamental no **Plano 2025 I 26** e foi objeto de cabimento e compromisso conforme quadro infra:

Ano	Entidade	N.º Registo (NIPG)	Objeto	Valor do Apoio	Plano	Cabimento	Compromisso
2025	AHBV Ortigosa T. 1947 NIPC 505028700	R:14950/25 (NIPG 12756/25)	Investimento – Obras	€70.000,00	2025 I 26	2139/2025	1125/2025

Centro de custos 27.25 A6

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Beneficiário	2023 (Valor em €)	2024 (Valor em €)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ortigosa	381.175,72€	320.861,96€

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Autorizar a atribuição do apoio financeiro conforme quadro supra, sendo a verba libertada



anualmente, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da totalidade dos investimentos no valor de €70.000,00 (setenta mil euros), até ao dia 30 de novembro de 2025;

- c) Aprovar os termos do contrato programa celebrado com a AHBV de Ortigosa, anexo à presente deliberação, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B43 BOMBEIROS SAPADORES DE LEIRIA

Ponto 66 - 132º Aniversário da Companhia dos Bombeiros Sapadores de Leiria – Louvores e Condecorações Honoríficas

DLB N.º 345/25:

O Corpo de Bombeiros Sapadores de Leiria celebrará o seu 132º aniversário no dia 13 de abril de 2025 em cerimónia inserida no programa de comemoração organizada pelos Bombeiros Sapadores de Leiria. A avaliação de desempenho e o conseqüente reconhecimento dos bons serviços públicos prestados são fundamentais para a valorização e motivação dos nossos colaboradores e fatores importantes para que os trabalhadores sintam que o seu bom desempenho é devidamente reconhecido.

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove a atribuição de louvores e medalhas de serviços distintos nos termos e fundamentos constantes da informação em anexo (ANEXO 345/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no âmbito das atribuições previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sónia Custódio Gabriel, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○